



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

Considerando Processo nº 035/2025 Cancelado

Vemos respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 26 de fevereiro de 2025.

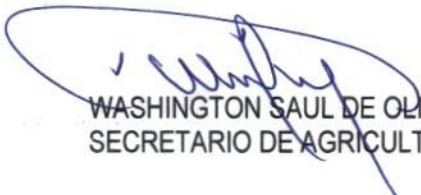

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE


MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


GERSON COELHO
SECRETARIO DE TRANSPORTE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE OBRAS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO CULTURA ESPORTES E LAZER


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

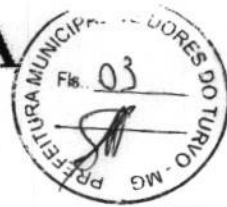


GRAF 7 COPIADORA LTDA

Rua Mariano Procópio, N° 740 - centro Juiz de fora/MG
cep: 36080-010

E-mail: graf7copiadora@hotmail.com

Telefone: 32 3029-3860



CNPJ: 44.819.140/0001-61

ORÇAMENTO À PREFEITURA DE DORES DO TURVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 70ML (04 CORES) - ORIGINAL GENUINO	30	KIT	R\$ 340,20	R\$ 10.206,00
2	KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 65ML (04 CORES) - ORIGINAL GENUINO	50	KIT	R\$ 352,80	R\$ 17.640,00
3	KIT REFIL DE TINTA EPSON T524 (4 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) (127ML PRETO E 70ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	10	KIT	R\$ 724,50	R\$ 7.245,00
4	KIT REFIL DE TINTA EPSON T504 (4 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) (127ML PRETO E 70ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	24	KIT	R\$ 380,10	R\$ 9.122,40
5	KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) (108ML PRETO E 48,8ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	24	KIT	R\$ 375,90	R\$ 9.021,60
6	KIT REFIL DE TINTA CANON GL-16 (4 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) (170ML PRETO E 135ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	24	KIT	R\$ 1.041,60	R\$ 24.998,40
7	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAL GENUINO	45	UNID	R\$ 703,50	R\$ 31.657,50
8	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAL GENUINO	30	UNID	R\$ 661,50	R\$ 19.845,00
9	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAL GENUINO	80	UNID	R\$ 304,50	R\$ 24.360,00
10	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330 - COMPATIVEL	12	UNID	R\$ 73,50	R\$ 882,00
11	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATIVEL	60	UNID	R\$ 78,75	R\$ 4.725,00
12	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATIVEL	40	UNID	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00

GRAF
GRÁFICA E PAPELARIA**GRAF 7 COPIADORA LTDA**Rua Mariano Procópio, Nº 740 - centro Juiz de fora/MG
cep: 36080-010

E-mail: graf7copiadora@hotmail.com

Telefone: 32 3029-3860



CNPJ: 44.819.140/0001-61

13	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATIVEL	15	UNID	R\$ 68,25	R\$ 1.023,75
14	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L - COMPATIVEL	30	UNID	R\$ 113,40	R\$ 3.402,00
15	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK3432 - ORIGINAL GENUINO	80	UNID	R\$ 934,50	R\$ 74.760,00
16	CARTUCHO DE TONER PANTUM - TL-425U - ORIGINAL GENUINO	20	UNID	R\$ 418,95	R\$ 8.379,00
17	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	30	UNID	R\$ 724,50	R\$ 21.735,00
18	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	20	UNID	R\$ 731,85	R\$ 14.637,00
19	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	25	UNID	R\$ 733,95	R\$ 18.348,75
20	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	10	UNID	R\$ 724,50	R\$ 7.245,00
21	UNIDADE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	10	UNID	R\$ 535,50	R\$ 5.355,00
22	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	8	UNID	R\$ 1.354,50	R\$ 10.836,00
23	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	6	UNID	R\$ 1.354,50	R\$ 8.127,00
24	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	8	UNID	R\$ 1.039,50	R\$ 8.316,00
25	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 1.354,50	R\$ 5.418,00
26	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-7065 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	8	UNID	R\$ 955,50	R\$ 7.644,00

GRAF
GRÁFICA E PAPELARIA**GRAF 7 COPIADORA LTDA**Rua Mariano Procópio, Nº 740 - centro Juiz de fora/MG
cep: 36080-010

E-mail: graf7copiadora@hotmail.com

Telefone: 32 3029-3860



CNPJ: 44.819.140/0001-61

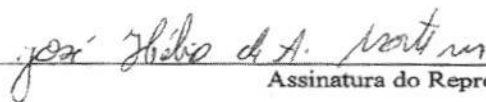
27	UNIDADE FUSORA BROTHER HL-2140 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 871,50	R\$ 1.743,00
28	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
29	DUPLEXADORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
30	DUPLEXADORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 624,75	R\$ 1.249,50
31	DUPLEXADORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 493,50	R\$ 987,00
32	DUPLEXADORA BROTHER DCP- L2540 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
33	DUPLEXADORA BROTHER DCP- 7065 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 415,80	R\$ 1.663,20
34	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 4.515,00	R\$ 18.060,00
35	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500ifx - COMPATÍVEL C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 273,00	R\$ 546,00
36	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	6	UNID	R\$ 777,00	R\$ 4.662,00
37	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	10	UNID	R\$ 777,00	R\$ 7.770,00
38	UNIDADE CILINDRO PANTUM DL-425X - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	5	UNID	R\$ 462,00	R\$ 2.310,00
39	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	1	UNID	R\$ 1.942,50	R\$ 1.942,50

CNPJ: 44.819.140/0001-61

40	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/MFCL6902DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	10	UNID	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
41	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	15	UNID	R\$ 430,50	R\$ 6.457,50
42	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 304,50	R\$ 1.218,00
43	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 1.554,00	R\$ 3.108,00

- CONDIÇÕES COMERCIAIS**Prazo de entrega: Imediata****Forma de Pagamento: à vista****Validade do Orçamento/Proposta: 30 dias****Valor total: R\$ 418.183,50**

Juiz de Fora 26 de Fevereiro de 2025.



Assinatura do Representante

44.819.140/0001-61
GRAF 7 COPIADORA LTDARUA MARIANO PROCÓPIO, 740
MARIANO PROCÓPIO - CEP 36080-010
JUIZ DE FORA - MG

MD COPIADORA LTDA.

R. Marciano Pinto, 855 - Santa Efigenia

Juiz de Fora - MG / CEP: 36032 - 010

e-mail: mdcopiadora01@gmail.com

ORÇAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 70ML (04 CORES) - ORIGINAL GENUINO	30	KIT	EPSON	R\$ 324,00	R\$ 9.720,00
2	KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 65ML (04 CORES) - ORIGINAL GENUINO	50	KIT	EPSON	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00
3	KIT REFIL DE TINTA EPSON T524 (4 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) (127ML PRETO E 70ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	10	KIT	EPSON	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
4	KIT REFIL DE TINTA EPSON T504 (4 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) (127ML PRETO E 70ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	24	KIT	EPSON	R\$ 362,00	R\$ 8.688,00
5	KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) (108ML PRETO E 48,8ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	24	KIT	BROTHER	R\$ 358,00	R\$ 8.592,00
6	KIT REFIL DE TINTA CANON GL-16 (4 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) (170ML PRETO E 135ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	24	KIT	CANON	R\$ 992,00	R\$ 23.808,00
7	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAL GENUINO	45	UNID	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 30.150,00
8	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAL GENUINO	30	UNID	BROTHER	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00
9	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAL GENUINO	80	UNID	BYQUALY	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
10	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330 - COMPATIVEL	12	UNID	BYQUALY	R\$ 70,00	R\$ 840,00
11	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATIVEL	60	UNID	BYQUALY	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
12	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATIVEL	40	UNID	BYQUALY	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
13	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATIVEL	15	UNID	BYQUALY	R\$ 65,00	R\$ 975,00
14	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L - COMPATIVEL	30	UNID	BYQUALY	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
15	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK3432 - ORIGINAL GENUINO	80	UNID	KYOCERA	R\$ 890,00	R\$ 71.200,00
16	CARTUCHO DE TONER PANTUM - TL-425U - ORIGINAL GENUINO	20	UNID	PANTUM	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
17	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	30	UNID	BROTHER	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
18	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	20	UNID	BROTHER	R\$ 697,00	R\$ 13.940,00
19	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	25	UNID	BROTHER	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00

MD COPIADORA LTDA.

R. Marciano Pinto, 855 - Santa Efigenia

Juiz de Fora - MG / CEP: 36032 - 010

e-mail: mdcopiadora01@gmail.com



20	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	10	UNID	BROTHER	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
21	UNIDADE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	10	UNID	BYQUALY	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
22	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	8	UNID	BROTHER	R\$ 1.290,00	R\$ 10.320,00
23	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	6	UNID	BROTHER	R\$ 1.290,00	R\$ 7.740,00
24	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	8	UNID	BROTHER	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
25	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	BROTHER	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00
26	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-7065 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	8	UNID	BROTHER	R\$ 910,00	R\$ 7.280,00
27	UNIDADE FUSORA BROTHER HL-2140 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	BROTHER	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00
28	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	SAMSUNG	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
29	DUPLEXADORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	BROTHER	R\$ 587,00	R\$ 2.348,00
30	DUPLEXADORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	BROTHER	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
31	DUPLEXADORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 940,00
32	DUPLEXADORA BROTHER DCP- L2540 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	BROTHER	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
33	DUPLEXADORA BROTHER DCP- 7065 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	BROTHER	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
34	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	KYOCERA	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
35	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500ifx - COMPATÍVEL C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	KYOCERA	R\$ 260,00	R\$ 520,00
36	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	6	UNID	EPSON	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
37	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	10	UNID	EPSON	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
38	UNIDADE CILINDRO PANTUM DL-425X - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	5	UNID	PANTUM	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
39	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	1	UNID	BROTHER	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
40	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	10	UNID	BROTHER	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
41	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	15	UNID	CANON	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
42	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	BROTHER	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00

MD COPIADORA LTDA.

R. Marciano Pinto, 855 - Santa Efigenia

Juiz de Fora - MG / CEP: 36032 - 010

e-mail: mdcopiadora01@gmail.com



43	CABEÇA DE IMPRESSAO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	EPSON	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS						R\$ 398.270,00

Juiz de Fora, 26 de Fevereiro de 2025.

Lenicia Maria Fonseca de Souza

LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA

RG: 8.343.295 - CPF: 063.980.366-03

44.556.350/0001-04

MD COPIADORA LTDA.

RUA MARCIANO PINTO, 855

CEP 36032-010 - SANTA EFIGÊNIA

JUIZ DE FORA - MG



ORÇAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 70ML (04 CORES) - ORIGINAL GENUINO	30	KIT	R\$ 357,00	R\$ 357,00
2	KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 65ML (04 CORES) - ORIGINAL GENUINO	50	KIT	R\$ 369,60	R\$ 369,60
3	KIT REFIL DE TINTA EPSON T524 (4 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) (127ML PRETO E 70ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	10	KIT	R\$ 759,00	R\$ 759,00
4	KIT REFIL DE TINTA EPSON T504 (4 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) (127ML PRETO E 70ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	24	KIT	R\$ 398,20	R\$ 398,20
5	KIT REFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES AMARELO, CIANO E MAGENTA) (108ML PRETO E 48,8ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	24	KIT	R\$ 393,80	R\$ 393,80
6	KIT REFIL DE TINTA CANON GL-16 (4 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) (170ML PRETO E 135ML COLOR) - ORIGINAL GENUINO	24	KIT	R\$ 1.091,20	R\$ 1.091,20
7	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAL GENUINO	45	UNID	R\$ 737,00	R\$ 737,00
8	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAL GENUINO	30	UNID	R\$ 693,00	R\$ 693,00
9	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAL GENUINO	80	UNID	R\$ 319,00	R\$ 319,00



Rua Duarte de Abreu, 153-Mariano Procópio-Juiz de Fora /MG – CEP 36.080.070 CNPJ 24.044.615/0001-88 – IE 003080030.00-76

E-mail: mgprintf@gmail.com

Tel: (32) 3321-7614 (32)98484-1296 (32)98832-0926



10	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330 - COMPATIVEL	12	UNID	R\$ 77,00	R\$ 77,00
11	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATIVEL	60	UNID	R\$ 82,50	R\$ 82,50
12	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATIVEL	40	UNID	R\$ 66,00	R\$ 66,00
13	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATIVEL	15	UNID	R\$ 71,50	R\$ 71,50
14	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L - COMPATIVEL	30	UNID	R\$ 118,80	R\$ 118,80
15	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK3432 - ORIGINAL GENUINO	80	UNID	R\$ 979,00	R\$ 979,00
16	CARTUCHO DE TONER PANTUM - TL-425U - ORIGINAL GENUINO	20	UNID	R\$ 438,90	R\$ 438,90
17	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	30	UNID	R\$ 759,00	R\$ 759,00
18	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	20	UNID	R\$ 766,70	R\$ 766,70
19	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	25	UNID	R\$ 768,90	R\$ 768,90
20	UNIDADE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	10	UNID	R\$ 759,00	R\$ 759,00
21	UNIDADE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	10	UNID	R\$ 561,00	R\$ 561,00
22	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	8	UNID	R\$ 1.419,00	R\$ 1.419,00



Rua Duarte de Abreu, 153-Mariano Procópio-Juiz de Fora /MG - CEP 36.080.070 CNPJ 24.044.615/0001-88 - IE 003080030.00-76

E-mail: mgprintf@gmail.com

Tel: (32) 3321-7614 (32)98484-1296 (32)98832-0926



23	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	6	UNID	R\$ 1.419,00	R\$ 1.419,00
24	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	8	UNID	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00
25	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 1.419,00	R\$ 1.419,00
26	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-7065 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	8	UNID	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00
27	UNIDADE FUSORA BROTHER HL-2140 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 913,00	R\$ 913,00
28	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
29	DUPLEXADORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 645,70	R\$ 645,70
30	DUPLEXADORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 654,50	R\$ 654,50
31	DUPLEXADORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 517,00	R\$ 517,00
32	DUPLEXADORA BROTHER DCP- L2540 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 506,00	R\$ 506,00
33	DUPLEXADORA BROTHER DCP- 7065 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 435,60	R\$ 435,60
34	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	4	UNID	R\$ 4.730,00	R\$ 4.730,00
35	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500ifx - COMPATÍVEL C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	2	UNID	R\$ 286,00	R\$ 286,00
36	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	6	UNID	R\$ 814,00	R\$ 814,00
37	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	10	UNID	R\$ 814,00	R\$ 814,00



Rua Duarte de Abreu, 153-Mariano Procópio-Juiz de Fora /MG - CEP 36.080.070 CNPJ 24.044.615/0001-88 - IE 003080030.00-76

E-mail: mgprintj@gmail.com

Tel: (32) 3321-7614 (32)98484-1296 (32)98832-0926



38	UNIDADE CILINDRO PANTUM DL-425X - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	5	UNID	R\$ 484,00	R\$ 484,00
39	CABEÇA DE IMPRESSA O BROTHER T4500DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	1	UNID	R\$ 2.035,00	R\$ 2.035,00
40	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/MFCL6902DW - ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	10	UNID	R\$ 242,00	R\$ 242,00
41	CAIXA MANUTENCAO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	15	UNID	R\$ 451,00	R\$ 451,00
42	CAIXA MANUTENCAO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	4	UNID	R\$ 319,00	R\$ 319,00
43	CABEÇA DE IMPRESSAO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO C/ INSTALACAO INCLUSA	2	UNID	R\$ 1.628,00	R\$ 1.628,00

JUIZ DE FORA DIA 26 DE FEVEREIRO, 2025

Greiv Henrique Louvisi de Souza
Greiv Henrique Louvisi de Souza

[24.044.615/0001-88]

MG PRINT COMERCIAL DE JF LTDA-ME

RUA DR. DUARTE DE ABREU, 153 LOJA

MARIANO PROCÓPIO - CEP: 36080-070

[JUIZ DE FORA - MG]



Rua Duarte de Abreu, 153-Mariano Procópio-Juiz de Fora /MG - CEP 36.080.070 CNPJ 24.044.615/0001-88 - IE 003080030.00-76

E-mail: mgprintjf@gmail.com

Tel: (32) 3321-7614 (32)98484-1296 (32)98832-0926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE,, 30, CENTRO, DORES DO TURVO - **Apuração**
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0045/2025

Data: 26/02/2025 **Validade:** 26/03/2025

Tipo Processo: RP - Registro de Preço

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: AQUISIÇÃO DE TINTAS, TONNER E ACESSÓRIOS DE IMPRESSORAS E COPIADORA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	4338	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4.00	290.00	1,160.00
Fornecedor						
		MD COPIADORA LTDA				
		44.556.350/0001-04				
		JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620				
		44.819.140/0001-61				
		ROCOPRY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME				
		24.044.615/0001-88				
					</	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE,, 30, CENITRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025
Página(s): 217

Fornecedor		CPF/CNPJ				
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		2,00	1,554.00	3,108.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		2,00	1,628.00	3,256.00
Nº Item	Cód.	Descrição		Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7	4335	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA		1,00	1,850.00	1,850.00
		CPF/CNPJ				
Fornecedor		44.556.350/0001-04		1,00	1,850.00	1,850.00
MD COPIADORA LTDA		44.819.140/0001-61		1,00	1,942.50	1,942.50
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		1,00	2,035.00	2,035.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		1,00	2,035.00	2,035.00
Nº Item	Cód.	Descrição		Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
8	4309	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL		30,00	108.00	3,240.00
		CPF/CNPJ				
Fornecedor		44.556.350/0001-04		30,00	108.00	3,240.00
MD COPIADORA LTDA		44.819.140/0001-61		30,00	113.40	3,402.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		30,00	118.80	3,564.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		30,00	118.80	3,564.00
Nº Item	Cód.	Descrição		Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9	4302	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO		45,00	670.00	30,150.00
		CPF/CNPJ				
Fornecedor		44.556.350/0001-04		45,00	670.00	30,150.00
MD COPIADORA LTDA		44.819.140/0001-61		45,00	703.50	31,657.50
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		45,00	737.00	33,165.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		45,00	737.00	33,165.00
Nº Item	Cód.	Descrição		Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10	4319	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		8,00	990.00	7,920.00
		CPF/CNPJ				
Fornecedor		44.556.350/0001-04		8,00	990.00	7,920.00
MD COPIADORA LTDA		44.819.140/0001-61		8,00	1,039.50	8,316.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		8,00	1,089.00	8,712.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		8,00	1,089.00	8,712.00
Nº Item	Cód.	Descrição		Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
11	4337	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7070 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA		15,00	410.00	6,150.00
		CPF/CNPJ				
Fornecedor		44.556.350/0001-04		15,00	410.00	6,150.00
MD COPIADORA LTDA		44.819.140/0001-61		15,00	430.50	6,457.50
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		15,00	451.00	6,765.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		15,00	451.00	6,765.00
Nº Item	Cód.	Descrição		Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12	4323	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		2,00	1,100.00	2,200.00
		CPF/CNPJ				
Fornecedor		44.556.350/0001-04		2,00	1,100.00	2,200.00
MD COPIADORA LTDA		44.819.140/0001-61		2,00	1,155.00	2,310.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		2,00	1,210.00	2,420.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		2,00	1,210.00	2,420.00
Nº Item	Cód.	Descrição		Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
13	4313	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		20,00	697.00	13,940.00
		CPF/CNPJ				
Fornecedor		44.556.350/0001-04		20,00	697.00	13,940.00
MD COPIADORA LTDA		44.819.140/0001-61		20,00	697.00	13,940.00



Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Fornecedor		CPF/CNPJ	-	-	-
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61	20.00	731.85	14.637.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88	20.00	766.70	15.334.00
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Val. Unitário	Val. Total
14	4330	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATIVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	260.00	520.00
Fornecedor		CPF/CNPJ	-	-	-
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04	2.00	260.00	520.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61	2.00	273.00	546.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88	2.00	286.00	572.00
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Val. Unitário	Val. Total
15	4300	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS	KIT	358.00	8.532.00
Fornecedor		CPF/CNPJ	-	-	-
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04	24.00	358.00	8.592.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61	24.00	375.90	9.021.60
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88	24.00	393.80	9.451.20
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Val. Unitário	Val. Total
16	4306	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATIVEL	UN	75.00	4.500.00
Fornecedor		CPF/CNPJ	-	-	-
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04	60.00	75.00	4.500.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61	60.00	78.75	4.725.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88	60.00	82.50	4.950.00
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Val. Unitário	Val. Total
17	4301	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS	KIT	992.00	23.808.00
Fornecedor		CPF/CNPJ	-	-	-
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04	24.00	992.00	23.808.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61	24.00	1.041.60	24.998.40
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88	24.00	1.091.20	26.188.80
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Val. Unitário	Val. Total
18	4324	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	587.00	2.348.00
Fornecedor		CPF/CNPJ	-	-	-
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04	4.00	587.00	2.348.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61	4.00	616.35	2.465.40
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88	4.00	645.70	2.582.80
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Val. Unitário	Val. Total
19	4317	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	1.290.00	10.320.00
Fornecedor		CPF/CNPJ	-	-	-
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04	8.00	1.290.00	10.320.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61	8.00	1.354.50	10.836.00
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88	8.00	1.419.00	11.352.00
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Val. Unitário	Val. Total
20	4303	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	630.00	18.900.00
Fornecedor		CPF/CNPJ	-	-	-
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04	30.00	630.00	18.900.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

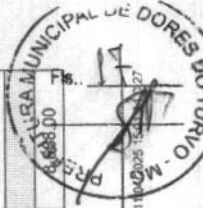
CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE,, 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025
Página(s): 4/7

Fornecedor		CPF/CNPJ					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
21	4316	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		UN	10,00	510,00	5,100,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
22	4305	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL		UN	12,00	70,00	840,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
23	4296	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO		KIT	50,00	336,00	16,800,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
24	4320	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		UN	4,00	1,290,00	5,160,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
25	4304	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO		UN	80,00	290,00	23,200,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
26	4315	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		UN	10,00	690,00	6,900,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
27	4299	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO		KIT	24,00	362,00	8,688,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE,, 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025
Página(s): 5/7

Fornecedor		CPF/CNPJ					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		24.00		380.10	
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		24.00		398.20	
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
28	4314	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		UN	25.00	699.00	17.475.00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04		25.00		699.00	
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		25.00		733.95	
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		25.00		766.90	
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
29	4297	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO		KIT	30.00	324.00	9.720.00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04		30.00		324.00	
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		30.00		340.20	
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		30.00		357.00	
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
30	4318	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		UN	6.00	1.290.00	7.740.00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04		6.00		1.290.00	
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		6.00		1.354.50	
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		6.00		1.419.00	
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
31	4334	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		UN	5.00	440.00	2.200.00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04		5.00		440.00	
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		5.00		462.00	
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		5.00		484.00	
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
32	4328	DUPLIXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		UN	4.00	396.00	1.584.00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04		4.00		396.00	
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		4.00		415.80	
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		4.00		435.60	
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
33	4329	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		KIT	4.00	4.300.00	17.200.00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04		4.00		4.300.00	
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61		4.00		4.515.00	
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88		4.00		4.730.00	
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
34	4310	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO		UN	80.00	890.00	71.200.00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04		80.00		890.00	



Fornecedor		CPF/CNPJ					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
35	4336	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA		UN	10,00	220,00	2.200,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
36	4308	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL		UN	15,00	65,00	975,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
37	4333	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA		UN	10,00	740,00	7.400,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
38	4331	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA		UN	6,00	740,00	4.440,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
39	4311	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO		UN	20,00	399,00	7.980,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
40	4293	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO		KIT	10,00	690,00	6.900,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
41	4307	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL		UN	40,00	60,00	2.400,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE,, 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025
Página(s): 7/7

Fornecedor		CPF/CNPJ					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
42	4327	DUPLXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		UN	4,00	460,00	1,840,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
43	4322	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA		UN	2,00	830,00	1,660,00
Fornecedor		CPF/CNPJ					
MD COPIADORA LTDA		44.556.350/0001-04					
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620		44.819.140/0001-61					
ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME		24.044.615/0001-88					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42
 Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
 Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025
 Página(s): 1/7

Menor Preço ☐ Não Cotado ☐

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0045/2025

Data: 26/02/2025 **Validade:** 26/03/2025

Tipo Processo: RP - Registro de Preço

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: AQUISIÇÃO DE TINTAS, TONNER E ACESSÓRIOS DE IMPRESSORAS E COPIADORA PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	4335	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1	1.850,00	1.850,00
002	4333	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210M.3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	740,00	7.400,00
003	4331	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375L.395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6	740,00	4.440,00
004	4339	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.480,00	2.960,00
005	4337	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15	410,00	6.150,00
006	4338	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	290,00	1.160,00
007	4304	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	290,00	23.200,00
008	4305	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12	70,00	840,00
009	4302	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45	670,00	30.150,00
010	4303	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30	630,00	18.900,00
011	4306	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60	75,00	4.500,00
012	4308	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15	65,00	975,00
013	4307	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40	60,00	2.400,00
014	4310	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	890,00	71.200,00
015	4311	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20	399,00	7.980,00
016	4309	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	UN	30	108,00	3.240,00
017	4328	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	396,00	1.584,00
018	4326	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	470,00	940,00
019	4327	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	460,00	1.840,00
020	4324	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	587,00	2.348,00
021	4325	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	595,00	1.190,00
022	4329	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	KIT	4	4.300,00	17.200,00
023	4300	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	358,00	8.592,00



Menor Preço

Não Cotado

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
024	4301	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	992,00	23.808,00
025	4299	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	362,00	8.688,00
026	4298	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10	690,00	6.900,00
027	4296	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50	336,00	16.800,00
028	4297	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30	324,00	9.720,00
029	4330	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATIVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	260,00	520,00
030	4336	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	220,00	2.200,00
031	4314	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25	699,00	17.475,00
032	4315	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	690,00	6.900,00
033	4312	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30	690,00	20.700,00
034	4313	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20	697,00	13.940,00
035	4334	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	5	440,00	2.200,00
036	4316	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	510,00	5.100,00
037	4321	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	910,00	7.280,00
038	4320	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	1.290,00	5.160,00
039	4319	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	990,00	7.920,00
040	4317	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	1.290,00	10.320,00
041	4322	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	830,00	1.660,00
042	4318	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	6	1.290,00	7.740,00
043	4323	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.100,00	2.200,00
Total ==>						398.270,00

Fornecedores

MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	4335	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1	1.850,00	1.850,00
002	4333	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	740,00	7.400,00
003	4331	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6	740,00	4.440,00
004	4339	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.480,00	2.960,00
005	4337	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15	410,00	6.150,00
006	4338	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	290,00	1.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE,, 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025
Página(s): 3/7

Menor Preço

Não Cotado

MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
007	4304	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	290,00	23.200,00
008	4305	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12	70,00	840,00
009	4302	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45	670,00	30.150,00
010	4303	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30	630,00	18.900,00
011	4306	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60	75,00	4.500,00
012	4308	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15	65,00	975,00
013	4307	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40	60,00	2.400,00
014	4310	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	890,00	71.200,00
015	4311	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20	399,00	7.980,00
016	4309	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	UN	30	108,00	3.240,00
017	4328	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	396,00	1.584,00
018	4326	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	470,00	940,00
019	4327	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	460,00	1.840,00
020	4324	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	597,00	2.348,00
021	4325	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	596,00	1.190,00
022	4329	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	KIT	4	4.300,00	17.200,00
023	4300	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	358,00	8.592,00
024	4301	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	992,00	23.808,00
025	4299	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	362,00	8.688,00
026	4298	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10	680,00	6.800,00
027	4296	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50	338,00	16.900,00
028	4297	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30	324,00	9.720,00
029	4330	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500FX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	260,00	520,00
030	4336	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	220,00	2.200,00
031	4314	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25	699,00	17.475,00
032	4315	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	690,00	6.900,00
033	4312	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30	690,00	20.700,00
034	4313	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20	697,00	13.940,00
035	4334	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	5	440,00	2.200,00
036	4316	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	510,00	5.100,00
037	4321	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	910,00	7.280,00



Menor Preço

Nilo Coladeo

MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
038	4320	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	1.290,00	5.160,00
039	4319	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	8	990,00	7.920,00
040	4317	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	8	1.290,00	10.320,00
041	4322	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	830,00	1.660,00
042	4318	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6	1.290,00	7.740,00
043	4323	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.100,00	2.200,00
Total ==>						398.270,00

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620 - CNPJ: 44.819.140/0001-61

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4335	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1	1.942,50	1.942,50
002	4333	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	777,00	7.770,00
003	4331	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6	777,00	4.662,00
004	4339	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.554,00	3.108,00
005	4337	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15	430,50	6.457,50
006	4338	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	304,50	1.218,00
007	4304	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	304,50	24.360,00
008	4305	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12	73,50	882,00
009	4302	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45	703,50	31.657,50
010	4303	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30	661,50	19.845,00
011	4306	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60	78,75	4.725,00
012	4308	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15	68,25	1.023,75
013	4307	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40	63,00	2.520,00
014	4310	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	934,50	74.760,00
015	4311	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20	418,95	8.379,00
016	4309	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	UN	30	113,40	3.402,00
017	4328	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	415,80	1.663,20
018	4326	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	483,50	967,00
019	4327	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	483,00	1.932,00
020	4324	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	616,35	2.465,40
021	4325	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	624,75	1.249,50
022	4329	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	KIT	4	4.515,00	18.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE,, 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 5/7

Menor Preço

Não Colado

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620 - CNPJ: 44.819.140/0001-61

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
023	4300	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	375,90	9.021,60
024	4301	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	1.041,60	24.998,40
025	4299	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	380,10	9.122,40
026	4298	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10	724,50	7.245,00
027	4296	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50	352,80	17.640,00
028	4297	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30	340,20	10.206,00
029	4330	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	273,00	546,00
030	4336	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	231,00	2.310,00
031	4314	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25	733,95	18.348,75
032	4315	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	724,50	7.245,00
033	4312	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30	724,50	21.735,00
034	4313	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20	731,85	14.637,00
035	4334	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	5	462,00	2.310,00
036	4316	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	535,50	5.355,00
037	4321	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	955,50	7.644,00
038	4320	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	1.354,50	5.418,00
039	4319	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	1.039,50	8.316,00
040	4317	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	1.354,50	10.836,00
041	4322	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	871,50	1.743,00
042	4318	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	6	1.354,50	8.127,00
043	4323	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.155,00	2.310,00
Total ==>						418.183,50

ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME - CNPJ: 24.044.615/0001-88

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4335	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1	2.035,00	2.035,00
002	4333	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	814,00	8.140,00
003	4331	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6	814,00	4.884,00
004	4339	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.628,00	3.256,00
005	4337	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15	451,00	6.765,00
006	4338	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	319,00	1.276,00
007	4304	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	319,00	25.520,00



ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME - CNPJ: 24.044.615/0001-88

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
008	4305	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12	77,00	924,00
009	4302	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45	737,00	33.165,00
010	4303	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30	693,00	20.790,00
011	4306	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60	82,50	4.950,00
012	4308	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15	71,50	1.072,50
013	4307	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40	66,00	2.640,00
014	4310	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	979,00	78.320,00
015	4311	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20	438,90	8.778,00
016	4309	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	UN	30	118,80	3.564,00
017	4328	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	435,60	1.742,40
018	4326	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	517,00	1.034,00
019	4327	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	505,00	2.024,00
020	4324	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	645,70	2.582,80
021	4325	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	654,50	1.309,00
022	4329	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	KIT	4	4.730,00	18.920,00
023	4300	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	393,80	9.451,20
024	4301	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	1.091,20	26.188,80
025	4299	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	399,20	9.556,80
026	4298	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10	759,00	7.590,00
027	4296	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50	369,60	18.480,00
028	4297	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30	357,00	10.710,00
029	4330	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	286,00	572,00
030	4336	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	242,00	2.420,00
031	4314	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25	768,90	19.222,50
032	4315	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	759,00	7.590,00
033	4312	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30	759,00	22.770,00
034	4313	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20	766,70	15.334,00
035	4334	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	5	484,00	2.420,00
036	4316	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	561,00	5.610,00
037	4321	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	1.001,00	8.008,00
038	4320	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	1.419,00	5.676,00



ROCOPY PRINT MANUTENCAO LTDA-ME - CNPJ: 24.044.615/0001-88

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
039	4319	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	1.089,00	8.712,00
040	4317	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	1.419,00	11.352,00
041	4322	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	913,00	1.826,00
042	4318	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	6	1.419,00	8.514,00
043	4323	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.210,00	2.420,00
Total ==>						438.115,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 438.115,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 24 de março de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, classificando-a nas seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 - Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074- Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas

3.3.90.30.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Laser

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 - Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 - Manutenção Secretaria Municipal de Transportes

3.3.90.30.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087- Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente

3.3.90.30.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 - Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social

Dolores do Turvo 01 de abril de 2025.


Douglas Vieira da Silva
Contador CRC MG-107947/O-1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Valor total estimado: R\$ 438.115,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais).

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

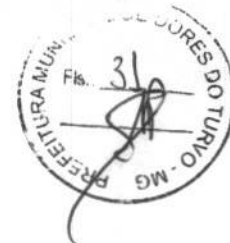
Dores do Turvo/MG, 10 de abril de 2025.


Marcelo Lana Goulart
Secretário de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 16 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.16 14:20:40 -03'00'

KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 24 de março de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.03.24 08:29:35 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires, Pregoeiro subscrevi.



Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

PROCESSO Nº 057/2025
PREGÃO PRESENCIAL 024/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 438.115,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 - Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação
3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074- Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas
3.3.90.30.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Laser
3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 - Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 - Manutenção Secretaria Municipal de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.3.90.30.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087- Manutenção das ATiv. da Sec. Munic.

Agricultura e M. Ambiente

3.3.90.30.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 - Manutenção Atividades da Sec.

Municipal de Assist. Social

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 057/2025

PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Principio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 14133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

Dores do Turvo, 16 de abril de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO: ABERTO

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Samuel Abraão Pires, nomeado pela Portaria nº 203/2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta para Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 14 de maio de 2025**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, às normas do presente Edital.

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dores do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1 A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital de Licitação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II) CREDENCIAMENTO (ANEXO V);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO ANEXO VII)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 057/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025
ABERTURA DIA: 14/05/2025 – 08:00hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 057/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025
ABERTURA DIA: 14/05/2025 – 08:00hs

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.14. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, as licitantes com propostas de preços até 05% (cinco por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior preço para menor preço”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

8.2.Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário Oficial.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Prefeitura municipal.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados enviados por e-mail, protocolados presencialmente no setor de licitações ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – PROPOSTA

DECLARAÇÕES – ANEXOS (HABILITAÇÃO IV), (CREDENCIAMENTO V), (MENOR VI) E (ME/EPP VII).

Dores do Turvo MG, 22 de abril de 2025.


Samuel Abraão Pires

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025
Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Justificativa abertura processo nº 057/2025 devido processo nº 035/2025 cancelado.

Justificativa: A aquisição de toners e tintas para as impressoras das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG é de extrema importância para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços administrativos e operacionais. As impressoras são ferramentas essenciais para a realização de atividades diárias, como a impressão de documentos, relatórios, ofícios, atas, processos e outros documentos oficiais, indispensáveis ao atendimento das demandas da população e à execução dos serviços públicos.

A falta de suprimentos adequados comprometeria o desempenho das secretarias, acarretando atrasos e prejuízos na execução de atividades essenciais para o bom andamento da gestão municipal. Portanto, a contratação de materiais de impressão é necessária para assegurar a continuidade das operações das diversas secretarias, em conformidade com as necessidades administrativas e operacionais, e para atender de forma eficiente às exigências de funcionamento da Prefeitura Municipal.

DO OBJETO LICITADO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1	1.850,00	1.850,00
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	740,00	7.400,00
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM ISNTALAÇÃO INCLUSA	UN	6	740,00	4.440,00
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.480,00	2.960,00
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15	410,00	6.150,00
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	290,00	1.160,00
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	290,00	23.200,00
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12	70,00	840,00
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45	670,00	30.150,00

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30	630,00	18.900,00
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60	75,00	4.500,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15	65,00	975,00
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40	60,00	2.400,00
0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	890,00	71.200,00
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20	399,00	7.980,00
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	UN	30	108,00	3.240,00
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	396,00	1.584,00
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	470,00	940,00
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	460,00	1.840,00
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	587,00	2.348,00
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	595,00	1.190,00
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	KIT	4	4.300,00	17.200,00
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	358,00	8.592,00
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	992,00	23.808,00
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	362,00	8.688,00
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10	690,00	6.900,00
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50	336,00	16.800,00
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30	324,00	9.720,00
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	260,00	520,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	220,00	2.200,00
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25	699,00	17.475,00
0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	690,00	6.900,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30	690,00	20.700,00
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20	697,00	13.940,00
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	5	440,00	2.200,00
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	510,00	5.100,00
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	910,00	7.280,00
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	1.290,00	5.160,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	990,00	7.920,00
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	1.290,00	10.320,00
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	830,00	1.660,00
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	6	1.290,00	7.740,00
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	1.100,00	2.200,00

DA ENTREGA

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Produto deverá ter garantia de fabricação;

Entrega prazo de validade mínimo 03 (três) meses.

Todos os produtos deverão ser originais, para não causar danos aos equipamentos

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Caso a Comissão ou alguma secretaria achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será solicitado apresentação de amostra onde, será marcado data, local e horário de sua realização, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

● Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.1 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Pontualidade na entrega;

Qualidade

Originais

Acondicionamento em recipientes próprios para entrega.

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de realização: Entrega de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III-Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. VALOR ESTIMADO

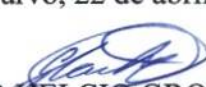
Valor total estimado consta na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

- 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento
- 3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 - Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação
- 3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074- Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas
- 3.3.90.30.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Laser
- 3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 - Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 - Manutenção Secretaria Municipal de Transportes
- 3.3.90.30.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087- Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente
- 3.3.90.30.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 - Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social

Dores do Turvo, 22 de abril de 2025.


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE


MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


GERSON COELHO
SECRETARIO DE TRANSPORTE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE OBRAS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO CULTURA ESPORTES E LAZER


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO II MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, cidade de este ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Pregão Presencial nº _____** cujo resultado foi homologado na data de _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Anexar tabela)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 - Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074- Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas

3.3.90.30.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Laser

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 - Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 - Manutenção Secretaria Municipal de Transportes

3.3.90.30.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087- Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente

3.3.90.30.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 - Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA ENTREGA:

- a) O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.
- b) A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- c) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.
- d) Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.
- e) No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- f) Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
- g) Produto deverá ter garantia de fabricação;
- h) Entrega prazo de validade mínimo 03 (três) meses.
- i) Todos os produtos deverão ser originais, para não causar danos aos equipamentos.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretário Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Testemunhas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III PROPOSTA

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dados da Empresa

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência A Lei nº14133/2021.*

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Srº _____ qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2025.

Assinatura e identificação do responsável

ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(fora do envelope)

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Data: 26 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

15 de junho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de toners e tintas para impressão, destinados ao atendimento das necessidades de impressão das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG. Os materiais deverão ser compatíveis com as impressoras existentes nas secretarias, garantindo qualidade e rendimento adequados, de acordo com as especificações e modelos fornecidos, conforme demanda do setor.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de toners e tintas para as impressoras das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG é de extrema importância para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços administrativos e operacionais. As impressoras são ferramentas essenciais para a realização de atividades diárias, como a impressão de documentos, relatórios, ofícios, atas, processos e outros documentos oficiais, indispensáveis ao atendimento das demandas da população e à execução dos serviços públicos.

A falta de suprimentos adequados comprometeria o desempenho das secretarias, acarretando atrasos e prejuízos na execução de atividades essenciais para o bom andamento da gestão municipal. Portanto, a contratação de materiais de impressão é necessária para assegurar a continuidade das operações das diversas secretarias, em conformidade com as necessidades administrativas e operacionais, e para atender de forma eficiente às exigências de funcionamento da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40
0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	UN	30
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	KIT	4
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

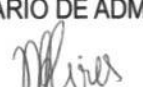
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2
0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25
0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	5
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	6
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE


GERSON COELHO
SECRETARIO DE TRANSPORTE

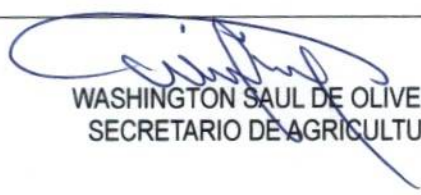


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040




AURIVALTE LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE OBRAS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO CULTURA ESPORTES E LAZER


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 26 de fevereiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de toners e tintas para impressão, destinados ao atendimento das necessidades de impressão das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. Os materiais deverão ser compatíveis com as impressoras existentes nas secretarias, garantindo qualidade e rendimento adequados, de acordo com as especificações e modelos fornecidos, conforme demanda do setor.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG necessita da aquisição de toners e tintas para suprir a demanda das secretarias municipais, garantindo o adequado funcionamento das impressoras utilizadas nos serviços administrativos e operacionais. Esses materiais são imprescindíveis para a impressão de documentos essenciais ao processo de gestão pública, como ofícios, pareceres, relatórios, contratos, processos, entre outros.

As secretarias municipais dependem da utilização contínua de impressoras para a execução das atividades cotidianas e para o cumprimento das obrigações legais e administrativas. A falta de toner e tinta comprometeria a eficiência no atendimento ao público e na realização de tarefas internas, impactando diretamente na qualidade e na agilidade dos serviços prestados à comunidade.

A aquisição é necessária para manter o fluxo de trabalho das diversas secretarias e garantir que os serviços públicos sejam prestados sem interrupções.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação de toners e tintas para as impressoras das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG visa atender à necessidade de continuidade e eficiência nos processos administrativos e operacionais da administração pública. A manutenção regular das impressoras e suprimentos é fundamental para garantir que as atividades essenciais, como a impressão de documentos oficiais, comunicações internas e externas, relatórios e processos administrativos, sejam realizadas sem interrupções.

Sem a devida reposição de toners e tintas, as secretarias enfrentariam dificuldades operacionais, afetando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a falta de materiais de impressão comprometeria a agilidade e a conformidade com prazos e exigências legais. A aquisição desses insumos é, portanto, uma necessidade estratégica para garantir o pleno funcionamento das secretarias municipais e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	UN	30
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	KIT	4
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2
0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25
0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	5
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8



0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	6
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de toners e tintas para as impressoras da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo/MG, por meio de fornecimento regular, está diretamente alinhada às necessidades operacionais das secretarias municipais e à continuidade dos serviços administrativos essenciais. A opção por essa solução visa garantir a qualidade e a regularidade do fornecimento de insumos, evitando paradas ou falhas no funcionamento das impressoras.

Justificativa Técnica:

1. **Compatibilidade e Qualidade:** Os toners e tintas adquiridos serão de acordo com as especificações dos modelos de impressoras utilizados nas secretarias, garantindo a compatibilidade e o desempenho adequado, com alto rendimento e baixo índice de falhas ou defeitos.
2. **Desempenho das Impressoras:** A escolha de materiais adequados assegura que as impressoras operem de forma eficiente, sem comprometer a qualidade das impressões ou causar danos aos equipamentos, o que poderia resultar em custos adicionais com manutenção e reparo.

Justificativa Econômica:

1. **Custo-Benefício:** A aquisição dos toners e tintas por meio de licitação pública permite a comparação de preços entre diversos fornecedores, assegurando que a Prefeitura obtenha o melhor custo-benefício, respeitando as condições de qualidade e desempenho. Além disso, a compra em maior volume pode gerar economia a longo prazo.
2. **Redução de Custos Operacionais:** A escolha de materiais de alta qualidade garante que o rendimento das impressoras seja maximizado, diminuindo a necessidade de reposições frequentes e aumentando a durabilidade dos equipamentos.
3. **Eficiência na Gestão Pública:** A contratação de fornecedores que garantam a entrega pontual e em conformidade com o estipulado nos termos de referência permite um gerenciamento mais eficiente do orçamento municipal, evitando desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços administrativos.

Portanto, a solução escolhida visa não apenas atender às necessidades operacionais das secretarias, mas também assegurar que a contratação seja realizada de forma econômica, eficiente e transparente, em conformidade com a legislação vigente.

7. RESPONSÁVEIS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040




GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE


MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


GERSON COELHO
SECRETARIO DE TRANSPORTE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE OBRAS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO CULTURA ESPORTES E LAZER


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei federal 14133/2021.

Dores do Turvo MG, 26 de fevereiro de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 057/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2025, Registro de Preço, tipo menor preço por item para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 22 de abril de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 057/2025

PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Pregão Presencial nº 024/2025, segue o parecer:

Por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, faço análise do requerimento que se encontra instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Minuta do Edital;
- f) Orçamentos e média de preços;
- g) Demais documentos de instrução interna.

1. Do mérito.

1.1. Aspectos de legalidade.

No que tange aos aspectos de legalidade do procedimento preparatório para o PL nº 057/2025, esta Assessoria Jurídica verificou que a CPL adotou todos os trâmites administrativos devidos para o início do certame licitatório, respeitando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade adotada no presente caso (Pregão Presencial) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade (dentro outros). Além do mais, o bem/serviço a ser adquirido enquadram-se no conceito de bens/serviços comuns, não possuindo especificações técnicas que possam afastar a presente modalidade de licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Já no que se refere ao Sistema de Registro de Preços é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em razão de diversos fatores:

- quando houver necessidade de compras habituais;
- quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis, serviços de manutenção, aquisição de peças, combustíveis etc.;
- quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- quando for viável a entrega parcelada;
- quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

O sistema adotado pela Administração Pública no presente caso (Registro de Preços) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade.

Corroborando com o exposto acima, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.”

2. Conclusão.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas pela CPL para Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Relembre-se que não está na seara da Assessoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de sua aquisição, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Assim, após analisar do Edital do Processo Licitatório nº 057/2025, modalidade Pregão Presencial nº 024/2025, conforme Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Comissão de Licitação e o Pregoeiro dar continuidade ao respectivo processo.

Sem mais para o momento.

É o parecer.

Dores do Turvo MG, 23 de abril de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG nº 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2025

PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 14 (quatorze) de maio

de 2025, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dorés do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dorés do Turvo, 23 de abril de 2025.

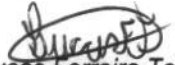


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 057/2025, modalidade Pregão Presencial nº 024/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dorés do Turvo, 23 de abril de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Membro Apoio

[Editais](#)

Edital nº 57/2025

Última atualização 23/04/2025

Local: Dorés do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 14/05/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 14/05/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000043/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda**Justificativa da Modalidade Presencial:**

Decreto Municipal 003/2025. Certame será filmado e transmitido em tempo real

Objeto:

Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 253.535,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	1	R\$ 1.850,00
2	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	R\$ 740,00
3	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	6	R\$ 740,00
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	R\$ 1.480,00
5	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	15	R\$ 410,00





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1168

quarta-feira, 23 de abril de 2025

licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail:

licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 23/04/2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Lei Federal 14133/21 e Decreto Municipal 003/2025. Processo licitatório nº 057/2025 Pregão Presencial nº 024/2025, que será realizado dia 14/05/2025, as 08:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 23/04/2025. Samuel Abraão Pires– Pregoeiro

MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:181282490
00142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.23 21:17:02
-03'00'®

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO
DIVINESIA/MG CEP 36.546-000
e-mail: **copyimpresscopiadora@gmail.com**



ANEXO IV -DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Processo nº 0057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

A empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19 com sede na RUA JOSÉ VALENTE, 410, CENTRO, DIVINÉSIA/MG – CEP 36.546-000, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Divinésia, 14 de Maio de 2025.

Vanderlei Cardoso de Souza

VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA

CPF: 830.881.996-68

20089441/0001-19

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - EPP

RUA JOSÉ VALENTE, 410
CEP 36546-000 - CENTRO
DIVINÉSIA - MG

CNPJ 20.089.441/0001-19

IE 00.2344230.00-61

[Signature]
COPY IMPRESS COPIADORA

[Signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
M5845584 SSP MG

CPF
830.881.996-68

DATA NASCIMENTO
17/11/1970

FILIAÇÃO
DARIO DE SOUZA
MARIA ESMERIA DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAR
B

Nº REGISTRO
03942430190

VALIDADE
15/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/09/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do titular do serviço

LOCAL
JOZE DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
19/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

30813346135
MG598079412

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2255128509

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210991564

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500044260

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

DIVINESIA
Local

17 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12468135 em 05/02/2025 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 250660661 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 95E82B4DCF3F5517F89D579C42157BAACA33A8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.066-1 e o código de segurança K4wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"COPY IMPRESS COPIADORA LTDA"
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Pela presente alteração contratual,
VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/11/1970, CPF: 830.881.996-68, documento de identidade M-5845584 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-012.

Único (s) sócio (s) componente (s) da empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA** estabelecida na Avenida 21 de Dezembro, 882, Centro, Goianá – MG, CEP: 36.152-000, CNPJ: 20.089.441/0001-19, com o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o no. 3121099156-4, resolvem de comum acordo, promover as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA DE ALTERAÇÃO - ENDEREÇO: A sociedade empresária passará a se estabelecer na Rua José Valente, 410, Centro, Divinésia – MG, CEP: 36.546-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19

A vista da modificação ora ajustada, o (s) sócio (s) resolve (m), por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim em efeito, a partir desta as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade continua sendo uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10406/2002), art. 1052.

CLÁUSULA SEGUNDA NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "COPY IMPRESS COPIADORA LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades: Comércio varejista de artigos de papelaria, Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel/locação de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel/locação de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de copiadoras, impressoras multifuncionais, plotter, duplicadores digitais e outros, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços de encadernação e plastificação (acabamentos gráficos), Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12468135 em 05/02/2025 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 250660661 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 95E82B4DCF3F5517F89D579C42157BAACA33A8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.066-1 e o código de segurança K4wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
"COPY IMPRESS COPIADORA LTDA"
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio componente da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO ENQUADRAMENTO COMO EPP

O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro de Ubá, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o (s) sócio (s) justo (s) e combinado (s), obrigam-se livremente a cumprir e assinar digitalmente o presente instrumento.

Divinésia - MG, 17 de janeiro de 2025.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12468135 em 05/02/2025 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 250660661 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 95E82B4DCF3F5517F89D579C42157BAACA33A8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.066-1 e o código de segurança K4wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/066.066-1	MGP2500044260	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
830.881.996-68	VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12468135 em 05/02/2025 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 250660661 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 95E82B4DCF3F5517F89D579C42157BAACA33A8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.066-1 e o código de segurança K4wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12468135 em 05/02/2025 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 250660661 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 95E82B4DCF3F5517F89D579C42157BAACA33A8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.066-1 e o código de segurança K4wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
20.089.441/0001-19	15/04/2014	17/03/2014

Endereço Completo:

RUA JOSE VALENTE 410 - BAIRRO CENTRO CEP 36546-000 - DIVINESIA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO (ACABAMENTOS GRAFICOS), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	R\$ 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINCO MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 5.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CINCO MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
830.881.996-68	VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 05/02/2025

Número: 12468135

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2025 17:58

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/242.302-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001030275 e visualize a certidão)

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO
DIVINESIA/MG CEP 36.546-000
e-mail: **copyimpresscopiadora@gmail.com**



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

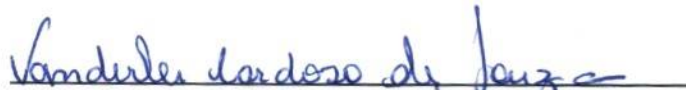
PORTE

Processo nº 0057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorel do Turvo MG.

A Pessoa Jurídica COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19 com sede na RUA JOSÉ VALENTE, nº 410, CENTRO, DIVINÉSIA/MG – CEP 36.546-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº: 830.881.996-68, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, cargo proprietário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Divinésia, 14 de Maio de 2025.


VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA
CPF: 830.881.996-68

20089441/0001-19

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - EPP

RUA JOSÉ VALENTE, 410
CEP 36546-000 - CENTRO
DIVINÉSIA - MG

CNPJ 20.089.441/0001-19

IE 00.2344230.00-61

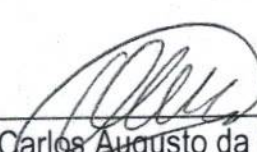
 COPY IMPRESS COPIADORA



PROCURAÇÃO

A Empresa **OTUX COMERCIAL LTDA** CNPJ: 34.460.707/0001-00 ENDEREÇO : RUA DOM HELVÉCIO , 140 -SALA 01 -CENTRO CIDADE: SENHORA DE OLIVEIRA-MG CEP:36470-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Carlos Augusto da Silva Lopes RG: MG: 15.818.308 CPF: 121.509.366-74 , Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Dom Helvécio, nº140, em Senhora de Oliveira - MG. Pelo presente instrumento de mandato ,nomeia e contitui seu Procurador o Sr. **Mateus de Paula Vidigal**, RG MG21058548 CPF 132.427.196-54, Brasileiro, solteiro, residente na Travessa Garcês Alfenas, 85 – São Geraldo, a quem confere amplo poderes para junto aos órgãos públicos federais ,estaduais e municipais , praticar atos necessários para representar a outorgante para licitações em geral , usando recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe ,ainda , poderes especiais para desistir de recursos , interpô-los, assinar propostas, assinar declarações, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições ,confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom firme e valioso.

Senhora de Oliveira, 02 de Março de 2022.


Carlos Augusto da Silva Lopes
RG: MG: 15.818.308 CPF: 121.509.366-74



CONFERE COM ORIGINAL
14/05/22



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
MATEUS DE PAULA VIDIGAL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG21058548 SSP-MG

CPF
132.427.196-54

DATA NASCIMENTO
21/11/2000

FILIAÇÃO
MARCIO SOUZA VIDIGAL
SONIA DE PAULA VIDIGAL

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
07254815228

VALIDADE
25/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2019

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
LOCAL: CONSELHEIRO LAFAIETE, MG
DATA EMISSÃO: 21/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58538972425
MG585321779

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2217764625

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



OTUX

OTUX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 34.460.707/0001-00 | INSC. ESTADUAL: 0035118620023 | INSC. MUNICIPAL: 00640000/19
RUA DOM HELVÉCIO Nº 140, SALA 01, CENTRO, SENHORA DE OLIVEIRA, MG, CEP: 36470-000

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorel do Turvo MG.



A Pessoa Jurídica OTUX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº34.460.707/0001-00 com sede na ENDEREÇO : RUA DOM HELVÉCIO ,140 –SALA 01 –CENTRO CIDADE: SENHORA DE OLIVEIRA-MG CEP:36470-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Carlos Augusto da Silva Lopes , inscrito no CPF sob o nº121.509.366-74 , nacionalidade (a)Brasileiro, estado civil (a)SOLTEIRO, cargo Socio Administrador, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

SENHORA DE OLIVEIRA DIA 14 DE MAIO DE 2025

Assinatura do Representante Legal e Identificação

34.460.707/0001-00

OTUX COMERCIAL LTDA

Rua Dom Helvécio, 140 - Sala 01
B. Centro - CEP 36470-000

SENHORA DE OLIVEIRA - MG

Telefones

+55 31 9 8240 5154
+55 31 3755 1216

Site Institucional

www.otux.com.br

Loja Virtual

loja.otux.com.br

Redes Sociais

@otuxbr

ANEXO IV DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBJETIVO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

(OTUX COMERCIAL LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 34.460.707/0001-00, com sede na ENDEREÇO : RUA DOM HELVÉCIO ,140 –SALA 01 –CENTRO CIDADE: SENHORA DE OLIVEIRA-MG CEP:36470-000, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

SENHORA DE OLIVEIRA DIA 14 DE MAIO DE 2025



(a)

Assinatura e identificação do declarante

34.460.707/0001-00

OTUX COMERCIAL LTDA

Rua Dom Helvécio, 140 - Sala 01
B. Centro - CEP 36470-000

SENHORA DE OLIVEIRA - MG

Telefones

+55 31 9 8240 5154

+55 31 3755 1216

Site Institucional

www.otux.com.br

Loja Virtual

loja.otux.com.br

Redes Sociais

@otuxbr



ANEXO V CREDENCIAMENTO

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBIJETIVO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

(OTUX COMERCIAL LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 34.460.707/0001-00, com sede na ENDEREÇO : RUA DOM HELVÉCIO ,140 –SALA 01 –CENTRO CIDADE: SENHORA DE OLIVEIRA-MG CEP:36470-000, representado pelo Srº Carlos Augusto da Silva Lopes , vem pelo presente credenciar o Sr MATEUS DE PAULA VIDIGAL, RG nºMG21058549, inscrito no CPF sob o nº132427196-54, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recusar caso conveniente.

SENHORA DE OLIVEIRA DIA 14 DE MAIO DE 2025


Assinatura e identificação do responsável

34.460.707/0001-00
OTUX COMERCIAL LTDA
Rua Dom Helvécio, 140 - Sala 01
B. Centro - CEP 36470-000
SENHORA DE OLIVEIRA - MG

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
21742.857-6	21/10/2021
MGP2100825817	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.509.366-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212027487 em 26/10/2021 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212027487 e protocolo 217428576 - 21/10/2021. Autenticação: 48C2DC8C16B2F3B84196CC4A463D822F C66A140. Manetely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.juc.br> e informe o nº do protocolo 21742.857-6 e o código de segurança W005. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Manetely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 2/14

Ministério da Economia Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO FOTOCOPIADO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a filial não for em outra UF)		Código de Segurança	
2062		2062	
1 - REQUERIMENTO			
Nome: ILMO(VA). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais			
Nome: SILVA, COMERCIAL LTDA			
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
Nº FOUREMP			
MGP2100825817			
receber a Vª e o conferimento do seguinte ato:			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO / EVENTO	QDTE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	009	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	048	1	TRANSFORMAÇÃO
	316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
Nome: _____			
Local: _____			
Assinatura: _____			
Telefone de Contato: _____			
Data: 14 OUTUBRO 2021			
Cota: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGADA			
Número(s) Empresa(s) qual(is) ou semelhança(s):			
☐ SIM ☐ NÃO			
Processo em Ordem Alocada			
Data: _____			
Responsável: _____			
DECISÃO SINGULAR			
☐ NÃO ☐ SIM			
Processo em exigência (Voto decisivo em linha anexa)			
Processo indeferido. Publique-se e arquivar-se.			
Processo indeferido. Publique-se.			
DECISÃO COLEGADA			
☐ NÃO ☐ SIM			
Processo em exigência (Voto decisivo em linha anexa)			
Processo indeferido. Publique-se e arquivar-se.			
Processo indeferido. Publique-se.			
Observações			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212027487 em 26/10/2021 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212027487 e protocolo 217428576 - 21/10/2021. Autenticação: 48C2DC8C16B2F3B84196CC4A463D822F C66A140. Manetely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.juc.br> e informe o nº do protocolo 21742.857-6 e o código de segurança W005. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Manetely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 1/14

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA A ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO O VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOYELS. COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO E INFORMARCA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COM VAREJ DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJ DE OUTROS ARTIGOS USADOS. COMERCIO VAREJ DE SUVENIRES, BIUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJ DE PRODUTOS SANITANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJ DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. WEB DESIGN. TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COM VAREJ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. O inicio das atividades se deu em 07/08/2019 e seu prazo de duracao é indeterminado.

QUINTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tomando-se portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão da sociedade, a alteração contratual pertinente.

SETIMA: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

OTAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, quando-se também pela distribuição de lucros.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido não sendo possível ou incabível interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. § Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador **CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP nos termos da lei Complementar



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, EDNA LUCIA DA SILVA MIRANDA, com inscrição alive no(s) CRC(MG) sob o nº 108435, expedida em 19/03/2014, inscrito no CPF nº 077.185.308-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) estão autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) representado(s):

1. CONTRATO SOCIAL - 5 página(s)

Senhora De Oliveira/MG, 25 de outubro de 2021.

Nome do declarante (por assina digitalmente): EDNA LUCIA DA SILVA MIRANDA

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

☐ Empresário

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☒ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os socios, CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES da empresa
OTUX COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Dom Helvécio, nº140, sala 01, Centro da
cidade de Senhora de Oliveira/MG, CEP: 36470-000, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta
Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: nº 31815695336 e no CNPJ/MF sob o nº
34.460.707/0001-00 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da
receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, desenhando-se como Microempresa e reenquadrando-se como
Empresa de Pequeno Porte e declarar que adotará o nome empresarial de

Local e data: Senhora de Oliveira, 25 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212627487 em 25/10/2021 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212627487 e protocolo 217428576 -
21/10/2021. Autenticação: 48C8DC8C1682F386A196CCAA643D82FC66A140. Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21742.857-6 e o código de segurança W08. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pag. 014

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212627487 em 25/10/2021 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212627487 e protocolo 217428576 -
21/10/2021. Autenticação: 48C8DC8C1682F386A196CCAA643D82FC66A140. Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21742.857-6 e o código de segurança W08. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pag. 1014



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OTUX COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121262748-7 e protocolado sob o número 21742.857-6 em 21/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212627487, em 26/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/paginas/validarProcessoValidacao.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
121.509.306-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
121.509.306-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	

Anexo

CPF	Nome	Assinante(s)
121.509.306-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
077.185.306-80	EDNA LUCIA DA SILVA MIRANDA	

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Assinante(s)
077.185.306-80	EDNA LUCIA DA SILVA MIRANDA	

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2021, às 17:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 21742.857-6.

Página 1 de 1



Belo Horizonte, terça-feira, 26 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212627487 em 26/10/2021 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212627487 e protocolo 217428576 - 21/10/2021. Autenticação: 48C8DCBC1682F3984198CCAA463D82FC66A140. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21742.857-6 e o código de segurança W08J. Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 27/10/2021 por Marinely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

13/14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BONFIM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.280.734,30
VENHA DE MERCADORIAS	1.179.116,73
SERVÍCIOS PRESTADOS	21.617,57
DEDUÇÕES	(183.235,79)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENHA DE MERCADORIAS	(67.226,61)
(-) ICMS	(7.590,01)
(-) SIMPLES NACIONAL	(95.679,60)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(12.778,57)
RECEITA LÍQUIDA	1.017.478,51
LUCRO BRUTO	1.017.478,51
(-) TOTAL DE DESPESAS + RECEITAS DO PERÍODO	(80.461,55)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.376,33)
DESPESAS COM VENDAS	(1.376,33)
PRETOS E CORREITOS	(1.314,87)
SERVÍCIOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(61,46)
DESPESAS COM PESSOAL	(62.891,69)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(31.500,78)
PRO-LABORE	(28.320,00)
13º SALÁRIO	(1.650,00)
PIS	(1.011,91)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(4.397,05)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.397,05)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(11.596,48)
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	(11.596,48)
RESULTADO OPERACIONAL	937.016,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	937.016,96
RESULTADO OPERACIONAL	937.016,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	937.016,96

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
Vigosa, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES

CPF: 121.509.366-74

JOSE RAIMUNDO OLEVATE
Reg. no CRC - MG sob o No. 0883361/O-9 CPF:
065.346.826-13

Sistema licenciado para CONCEPCAO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11521574 em 22/02/2024 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212627487 e protocolo 241277281 - 21/02/2024. Autenticação: 2CD75E33C91A555704FFA548A01234209EABBB. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 241277281-1 e o código de segurança WKW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521574 em 22/02/2024 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212627487 e protocolo 241277281 - 21/02/2024. Autenticação: 2CD75E33C91A5557404FFA548A01234209EABBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/127.728-1 e o código de segurança wKWS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

		Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código de Natureza Jurídica		Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio	
31212627487		2062			
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: OTUX COMERCIAL LTDA					
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VÍAS		CÓDIGO DO ATO		DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO	
1		002		ALTERAÇÃO	
		023		1 ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		051		1 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
Nome: SENHORA DE OLIVEIRA					
Local: _____					
Assinatura: _____					
Telefone de Contato: _____					
Data: 29 JANEIRO 2025					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM					
☐ NÃO					
Data: ____/____/____					
Responsável: _____					
Processo em Ordem A decisão: ____/____/____					
Data: ____/____/____					
Responsável: _____					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐					
OBSERVAÇÕES					
Vogal _____ Data: ____/____/____					
Presidente da _____ Turno _____					
Vogal _____					

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458189 em 03/02/2025 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212627487 e protocolo 25061161 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 8540536E3144B8615543598BA39A505849DCB00. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.116-1 e o código de segurança KWGK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

comércio atacado de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos ortodônticos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipe de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e ferramentas para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de ferramentas e ferramentas, comércio atacado de material elétrico, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de comunicação multimídia, sem. agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Promoção de vendas. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Fotocópias. Produção e promoção de eventos esportivos. Clubes sociais, esportivos e similares. Exploração de jogos eletrônicos recreativos. Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferramentas e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio o varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio

varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos com varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de outros artigos usados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação consultoria em tecnologia da informação. Web design. tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Mediante as cláusulas anteriores, consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA OTUX COMERCIAL LTDA

CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1992, portador da Carteira de Identidade nº MG15818308 expedida pela PC/MG, CPF 121.509.366-74, residente e domiciliado à Rua Dom Helvécio, nº140, centro, da cidade de Senhora de Oliveira/MG, CEP: 36470-000. Único sócio da sociedade empresária limitada **OTUX COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Dom Helvécio, nº 140, sala 01, Bairro Centro, em Senhora de Oliveira, MG, CEP 36470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.460.707/0001-00, com seu contrato constituído e arquivado na JUCEMG, NIRE, sob o nº 31212627487, FILIAL à Rua Antônio Ribeiro da Costa, nº 74, J



viagem, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de outros artigos usados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação consultoria em tecnologia da informação, Web design, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em (80.000) quotas sociais de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio:

CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES	80.000	R\$80.000,00
TOTAL	80.000	R\$80.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade possui como data de abertura 07/08/2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio único administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/066.116-1	MGE2500658405	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.509.366-74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458189 em 03/02/2025 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212627487 e protocolo 250661161 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 8540536E3144B86155435988A39A505949DC800. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25066.116-1 e o código de segurança KWGK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. pág. 12/15

Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/066.116-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12458189 em 03/02/2025 da empresa 3121262748-7 OTUX COMERCIAL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190306229-6	34.460.707/0002-83	RUA ANTONIO RIBEIRO DA COSTA 30 - BARRO XANORILIA CEP 36505-100 - UBAI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458189 em 03/02/2025 da Empresa OTUX COMERCIAL LTDA, Nire 31212627487 e protocolo 250661161 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 8540536E3144B86155435988A39A505949DC800. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25066.116-1 e o código de segurança KWGK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. pág. 13/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2256373470

MG

NOME
CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG15810308-PC MG

CNPJ
121.509.366-74

DATA NASCIMENTO
14/08/1992

FILIAÇÃO
IVANO LUIZ ALFENAS LOPES
LUCIANA CRISTINA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAS
AD

Nº REGISTRO
05246391910

VALIDADE
05/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2011

OBSERVAÇÕES
A PAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRANGA, MG

DATA EMISSÃO
08/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61877318541
MG599421940

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OTUX COMERCIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
34.460.707/0001-00	07/08/2019	07/08/2019	

Endereço Completo:

RUA DOM HELVECIO 140 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 36470-000 - SENHORA DE OLIVEIRA/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIP DE INFORMATICA. INSTALACAO E MANUT ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. COMERCIO ATACAD DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. REPRESENTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PROD ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACAD E VAREJ DE SORVETES. COMERCIO ATACAD E VAREJ DE PROD ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACAD DE PROD ALIMENTICIOS. COMERCIO DE ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMERCIO ATACAD DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO ATACAD DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COM ATACAD DE TECIDOS. COMERCIO ATACAD DE PROD ODONTOLÓGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACAD DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACAD DE COSMETICOS E PROD DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACAD DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACAD DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES. COMERCIO ATACAD DE EQUIP ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ORTODONTICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE, LIMPEZA, E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIP DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIP PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COM ATACAD DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA, SCM, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. PROMOCAO DE VENDAS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCOPIAS. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES. EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA A ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO O VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO E INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COM VAREJ DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJ DE OUTROS ARTIGOS USADOS. COMERCIO VAREJ DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJ DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJ DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. WEB DESIGN. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.



25/223.838-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000944468 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OTUX COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Objeto Social:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COM VAREJ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social: R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

EMPRESA PEQUENO PORTE

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ

Nome

Participação no
Capital

Espécie de Sócio/
Administrador

Término do Mandato

121.509.366-74

CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES

R\$ 80.000,00

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ

Nome

Término do Mandato

xxxxxxx

xxxxxxx

xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 03/02/2025

Número: 12458189

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ

Endereço

34.460.707/0002-83 RUA ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, 30, BAIRRO XANGRILA, 36505-100, UBA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2025 14:52

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/223.838-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000944468 e visualize a certidão)



L&M Tecnologia e Informatica

PROCURAÇÃO

A Empresa **LM INFORMATICA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ N° 27.631.228/0001-36 com sede à Rua Sagrado Coração de Jesus - 75 - Centro - Cep: 36568-000 - Porto Firme -MG, neste ato representada por, **MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade MG - 10.013.696- SSP/MG e do CPF n° 610.665.166-34, brasileira, casada, Empresaria, residente à Rua Sagrado Coração de Jesus - 75 - Centro - Cep: 36568-000 - Porto Firme - MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **LUIZ VIDIGAL BARBOSA**, RG M2.222.052 - SSP/MG, CPF: 515.098.906-10, brasileiro, casado, Representante Comercial, residente à Rua: Sagrado Coração de Jesus - 75 - Bairro Centro - Cep: 36568-000 - Porto Firme - MG, a quem confere(m) amplos poderes para junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais praticar os atos necessários para licitações em geral, usando dos recursos legais, e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos oferecer recurso, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com os sem reservas de iguais poderes, assinar documentos, atas e contratos na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002. Dando tudo por bom firme e valioso.

Porto Firme 12 de Março de 2025

Marcilia Moreira da Silva Barbosa
Marcilia Moreira da Silva Barbosa
LM INFORMATICA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME
CNPJ: 27.631.228/0001-36

CONFERE COM ORIGINAL
14 105 125

PORTAL JUDICIAL DO BRASIL - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DE PORTO FIRME - MG
Reconheço por semelhança, a(s) assinatura(s) de Marcilia Moreira da Silva Barbosa em testemunho da verdade.
Porto Firme - MG, 12/03/2025

SELO DE CONSULTA: 14V89137
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4367.2247.6744.2944
Quantidade de atos praticados: 1
(1/1501)

Ato(s) Praticado(s) por: Hiran Arthur Barbosa Vidigal - Escrevente -
Emol: R\$ 9,17 - Tx. Judic.: R\$ 2,54 - Total: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,31

ETIQUETA
ADH068948

Rua: Sagrado Coração de Jesus - 75 - Centro - Porto Firme - MG

CEP: 36568-000 - Tel: (31) 99965-2231

Email: luizvatende@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 - 1 NOME E SOBRENOME
LUIZ VIDIGAL BARBOSA

1º HABILITAÇÃO
21/12/1982

9 DATA LOCAL FUL OF NAT/TERMINO
18/05/1964, PORTO FIRME, MG

10 DATA EMISSÃO
22/02/2024

11 DATA VALIDADE
22/02/2029

12 CATEGORIA
D

13 DOC IDENTIFICAD / REG EMISSÃO FUL
MG2220252 SSP MG

14 CEE
515.098.906-10

15 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

16 Nº REGISTRO
03269216211

17 NOME
LUIZ CAMARGOS BARBOSA

18 NOME
MARIA DE LOURDES V BARBOSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



19 CATEGORIA
ACC

20 CATEGORIA
10

21 CATEGORIA
11

22 CATEGORIA
12

23 CATEGORIA
13

24 CATEGORIA
14

25 CATEGORIA
15

26 CATEGORIA
16

27 CATEGORIA
17

28 CATEGORIA
18

29 CATEGORIA
19

30 CATEGORIA
20

31 CATEGORIA
21

32 CATEGORIA
22

33 CATEGORIA
23

34 CATEGORIA
24

35 CATEGORIA
25

36 CATEGORIA
26

37 CATEGORIA
27

38 CATEGORIA
28

39 CATEGORIA
29

40 CATEGORIA
30

41 CATEGORIA
31

42 CATEGORIA
32

43 CATEGORIA
33

44 CATEGORIA
34

45 CATEGORIA
35

46 CATEGORIA
36

47 CATEGORIA
37

48 CATEGORIA
38

49 CATEGORIA
39

50 CATEGORIA
40

51 CATEGORIA
41

52 CATEGORIA
42

53 CATEGORIA
43

54 CATEGORIA
44

55 CATEGORIA
45

56 CATEGORIA
46

57 CATEGORIA
47

58 CATEGORIA
48

59 CATEGORIA
49

60 CATEGORIA
50

61 CATEGORIA
51

62 CATEGORIA
52

63 CATEGORIA
53

64 CATEGORIA
54

65 CATEGORIA
55

66 CATEGORIA
56

67 CATEGORIA
57

68 CATEGORIA
58

69 CATEGORIA
59

70 CATEGORIA
60

71 CATEGORIA
61

72 CATEGORIA
62

73 CATEGORIA
63

74 CATEGORIA
64

75 CATEGORIA
65

76 CATEGORIA
66

77 CATEGORIA
67

78 CATEGORIA
68

79 CATEGORIA
69

80 CATEGORIA
70

81 CATEGORIA
71

82 CATEGORIA
72

83 CATEGORIA
73

84 CATEGORIA
74

85 CATEGORIA

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA032692162<119<<<<<<<<<<
6405180F290223BRA<<<<<<<<<<4
LUIZ<<VIDIGAL<BARBOSA<<<<<<<<

27631228/0001-36
Insc. Est. 002957585.00-17
L.M. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 75
CENTRO CEP 36576-000
PORTO FIRME-MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

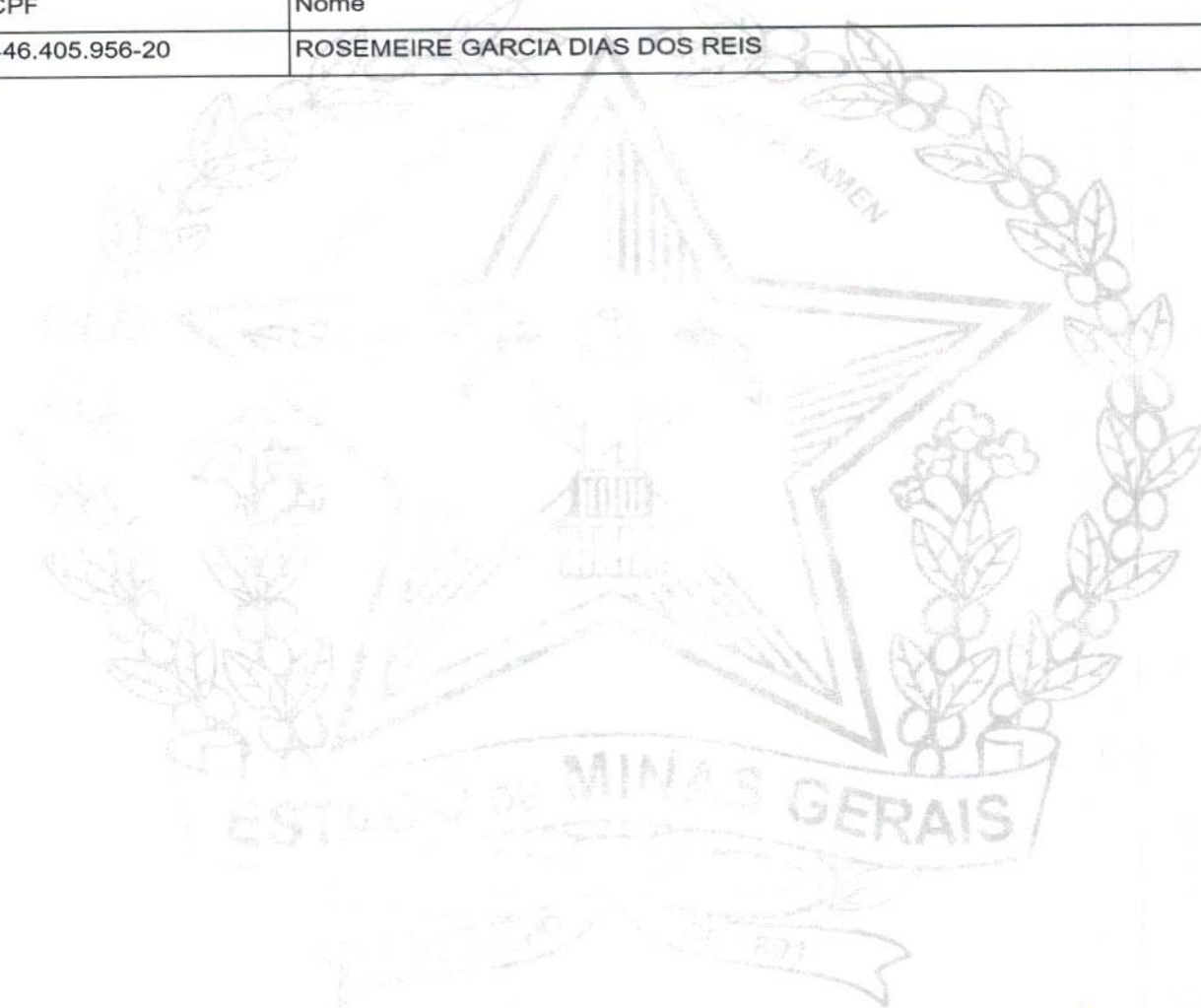
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.468-6	J173313136680	01/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aa8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) 31600430001

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI



MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 610.665.166-34, documento de identidade Mg-10.013.696, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CORACAO DE JESUS, número 75, bairro / distrito CENTRO, município PORTO FIRME - MINAS GERAIS, CEP 36.576-000 representado(a) por ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 446.405.956-20, documento de identidade m-2.090.599, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MACEDO, número 205, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.015-370 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LM INFORMATICA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PECAS E ACESSORIOS PARA MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS. ARTIGOS DE PAPELARIA. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA COMUNICACAO E TELEFONIA. APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIAS (AUDIO E VIDEO). PRESTACAO DE SERVICOS DE: MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E INSTALACAO LOGICA PARA COMUNICACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS. ASSISTENCIA TECNICA E SUPORTE EM SOFTWARE, PROGRAMACAO, TREINAMENTO E CONFIGURACAO. RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E TONER. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIOS, EMPRESAS DE INFORMATICA, COMUNICACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CORACAO DE JESUS, número 75, bairro / distrito CENTRO, município PORTO FIRME - MG, CEP 36.576-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 25/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173313136680



MG08974292

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100minibR

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PIRANGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PORTO FIRME, 25 de Abril de 2017.

MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA: Titular/Administrador

Representado por: ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173313136680



MG08974292

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COO. Min. 110



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.468-6	J173313136680	01/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COO. Auxiliar

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, estabelecida na (o) RUA CORACAO DE JESUS, 75 bairro CENTRO, PORTO FIRME, MG CEP: 36.576-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PORTO FIRME - MG, 25 DE ABRIL DE 2017.

MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA : Titular/Administrador

Representado por: ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

MÓDULO INTEGRADOR: J173313136680 MG08974292



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) Marinely de Paula Bomfim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.468-6	J173313136680	01/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aa8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100m... não 7/10



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, de nire 3160043000-1 e protocolado sob o número 17/228.468-6 em 01/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600430001, em 02/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliane Cristina Diamante Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Belo Horizonte, Terça-feira, 02 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBFCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 02 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aa8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



L&M Tecnologia e Informatica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025

Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A Empresa LM Informática e Tecnologia Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.228/0001-36 , com sede na Rua Coração de Jesus – 75 , Centro , Porto Firme – MG , declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021

Porto Firme 14 de Maio de 2025.


Luiz Vidigal Barbosa / Representante Comercial
CPF: 515.098.906-10
LM INFORMATICA E TECNOLOGIA - EIRELI – ME
CNPJ: 27.631.228/0001-36




27631228/0001-36
Insc. Est. 002957585.00-17
L.M. INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 75
CENTRO CEP 36576-000
PORTO FIRME-MG






Rua: Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG
CEP: 36568-000 - Tel:(31) 99965-2231
Email: luizvatende@gmail.com



L&M Tecnologia e Informatica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG

A Empresa LM Informática e Tecnologia Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 17.631.228/0001-36 , com sede na Rua Coração de Jesus , 75 , Centro , Porto Firme – MG , neste ato representada pelo Sr. Luiz Vidigal Barbosa , inscrito no CPF sob o nº 515.098.906-10 , Brasileiro , Casado , Representante Comercial , cargo, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos beneficios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Porto Firme 14 de Maio de 2025.

Luiz Vidigal Barbosa / Representante Comercial
CPF: 515.098.906-10
LM INFORMATICA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME
CNPJ: 27.631.228/0001-36

27631228/0001-36
Insc. Est. 002957585.00-17
L.M. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 75
CENTRO CEP 36576-000
PORTO FIRME-MG

Rua: Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG
CEP: 36568-000 - Tel:(31) 99965-2231
Email: luizvatende@gmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ

27.631.228/0001-36

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

02/05/2017

Data de Início de Atividade

25/04/2017

Endereço Completo:

RUA CORACAO DE JESUS 75 - BAIRRO CENTRO CEP 36576-000 - PORTO FIRME/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA COMUNICACAO E TELEFONIA, APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIAS (AUDIO E VIDEO), PRESTACAO DE SERVICOS DE: MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E INSTALACAO LOGICA PARA COMUNICACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSISTENCIA TECNICA E SUPORTE EM SOFTWARE, PROGRAMACAO, TREINAMENTO E CONFIGURACAO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E TONER, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIOS, EMPRESAS DE INFORMATICA, COMUNICACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS.

Capital Social: R\$ 95.000,00

NOVENTA E CINCO MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 95.000,00

NOVENTA E CINCO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

MICRO EMPRESA

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
610.665.166-34	MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	R\$ 95.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9795432

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

046 - TRANSFORMACAO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2025 16:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/312.454-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001342707 e visualize a certidão)



L&M Tecnologia e Informatica ANEXO VI

27631228/0001-36
Insc. Est. 002957585.00-17
L.M. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 75
CENTRO CEP 36576-000
PORTO FIRME-MG



DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG

A Empresa LM Informática e Tecnologia Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 17.631.228/0001-36 , com sede na Rua Coração de Jesus , 75 , Centro , Porto Firme – MG , DECLARA:

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; -Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Porto Firme 14 de Maio de 2025.


Luiz Vidigal Barbosa / Representante Comercial
CPF: 515.098.906-10
LM INFORMATICA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME
CNPJ: 27.631.228/0001-36

Rua: Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG
CEP: 36568-000 - Tel:(31) 99965-2231
Email: luizvatende@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214003839

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TF COMPANY LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400862553

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 SETEMBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança fAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/571.590-8	MGP2400862553	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança FAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



TF COMPANY LTDA

3ª Alteração contratual
Objetivando mudança de endereço
e objeto social.

JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 03/11/1986 em Ubá – MG, filho de José Albino de Oliveira e Maria de Lourdes Almeida de Oliveira, residente e domiciliada à Avenida Senador Levindo Coelho, nº 319, Bairro Antonina Coelho, em Ubá – MG, CEP 36506-230, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.495.925 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.447.206-70, sócio componente da empresa TF Company Ltda., sociedade empresária limitada registrada na JUCEMG sob o nº 3121400383-9 em 13/04/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53, resolve alterar os documentos anteriores mediante as seguintes cláusulas:

1. A sociedade empresária transfere, neste ato, sua sede para a Rua Adalberto Andrade Carvalho, nº 33, bairro Santa Edwiges, em Ubá – MG, CEP 36505-258;
2. A sociedade terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, LOCAAO DE PAINEIS, ANDAIMES, BETONEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ESCRITORIOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, LOCAAO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM, ARTIGOS RELIGIOSOS E MOLDURAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança FAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/9

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "TF COMPANY LTDA.", com sede à Rua Adalberto Andrade Carvalho, nº 33, bairro Santa Edwiges, em Ubá – MG, CEP 36505-258;



Cláusula Segunda: A sociedade tem como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, LOCAÇÃO DE PAINEIS, ANDAIMES, BETONEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ESCRITORIOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM, ARTIGOS RELIGIOSOS E MOLDURAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, oriundas do acervo patrimonial do empresário.

Parágrafo Único: O capital social da empresa fica assim subdividido:

Jaderson Almeida Albino de Oliveira	20.000 cotas	R\$ 20.000,00
-------------------------------------	--------------	---------------

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme reza o art. 1.052 do CC/2002;

Cláusula Quinta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança fAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9





Cláusula Sexta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Cláusula Sétima: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, conforme art. 1.032 do CC/2002;

Cláusula Oitava: O início de atividades deu-se em 04/11/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Jaderson Almeida Albino de Oliveira**, que a fará isoladamente, sendo-lhe vedado, porém, usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o sócio **Jaderson Almeida Albino de Oliveira** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Décima: Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício social e, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reservas ou de prejuízos acumulados, conforme o caso, para o exercício social seguinte;

Parágrafo Único: Poderão os sócios mediante acordo unânime, desde que não afete a saúde financeira da empresa, promover distribuições antecipadas dos lucros na proporção de suas cotas ou de forma distinta desde que acordada por todos.

Cláusula Décima Primeira: Falecido qualquer dos cotistas, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros mediante a concordância dos sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro: Caso não haja interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha;

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, traçar condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

Cláusula Décima Terceira: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima (Lei 6.404/76), conforme determina o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança FAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9



da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011 CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1 da IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal;

Cláusula Décima Sexta: Fica eleita a comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, no foro competente, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justas e pactuadas, assinam digitalmente as partes o presente contrato social.

Ubá, MG, 12 de setembro de 2024.

Sócios:

Jaderson Almeida Albino de Oliveira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança fAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/571.590-8	MGP2400862553	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança fAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TF COMPANY LTDA, de NIRE 3121400383-9 e protocolado sob o número 24/571.590-8 em 16/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11981282, em 18/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2024, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/571.590-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança fAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança fAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2254674456

MG

NOME
JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG13495925 SSP MG

CPF
087.447.206-70

DATA NASCIMENTO
03/11/1986

FILIAÇÃO
JOSE ALBINO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES A. DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
A.B

Nº REGISTRO
03911578019

VALIDADE
08/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/07/2006

OBSERVAÇÕES

Jaderson Almeida Albino de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
09/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

96619181885
MG597640378

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TF COMPANY LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ

44.121.677/0001-53

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/11/2021

Data de Início de Atividade

04/11/2021

Endereço Completo:

RUA ADALBERTO ANDRADE CARVALHO 33 - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-258 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, LOCAÇÃO DE PAINEIS, ANDAIMES, BETONEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ESCRITÓRIOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM, ARTIGOS RELIGIOSOS E MOLDURAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social: R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

MICRO EMPRESA

INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 18/03/2025

Número: 12583400

Ato 223 - BALANÇO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Março de 2025 15:43

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



25/184.645-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000776788 e visualize a certidão)

TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



DECLARAÇÃO

A empresa TF COMPANY LTDA, constituída na Junta Comercial, em 04/11/2021 sob NIRE nº 31824596035, e inscrita no CNPJ sob nº 44.121.677/0001-53, com sede na Rua Maria Adalberto de andrade carvalho 33 cep 36505-258 bairro santa edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jaderson Almeida Albino de Oliveira, Identidade nº MG 13.495.925, expedida SSP MG, CPF 087.447.206-70, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARAÇÕES

A empresa TF COMPANY LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.121.677.0001-53 situada a rua RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33 SANTA EDWIGES CEP 36505-258, Ubá MG; declara sob as penas das Leis:

Declara: que aceita todos os termos contido no Edital.

Declara: que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder Público.

Declara: ainda, estar ciente e que sujeita - se a responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de falsa declaração.

Declara: que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Declta: que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.

Declara: conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta.

Declara:que tem disponibilidade de recursos humanos e matérias, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Declara: ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistentes fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública.

Declara: Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

Declara: Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara: Que se responsabiliza pela veracidade dos documentos oferecidos, comprometendo -se a comunicar a esta PREFEITURA MUNICIPAL a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos de habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Declara: não haver vínculo com servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Declara:sob as penas da lei que, cumpre ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da constituição da República, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (Dezesseis)

Rua adalberto de andrade carvalho 33

bairro santa edwiges

36505-258

anos

TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Declara: Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme §. IV do art.63 da lei nº14.1333/2021

Declara: Que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara: Declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara: Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserve de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Declara: Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara: Se habilitada nos termos do ART. 4º, inciso VII da lei 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declara: Sob as penas da lei, que se enquadra como micro empreendedor individual (micro empresa), nos termos do art.3º da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art.3º da lei citada.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43 § 1º da Lei Complementar nº.123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art.156 da Lei Federal nº14.133/21.

Declara: que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos a Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

Declara: que assume compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Declara: para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Declara : Ao presente Município, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do REFERIDO PREGÃO

Rua adalberto de andrade carvalho 33

bairro santa edwiges

36505-258

TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



PRESENCIAL, a Ata de Registro de Preços será assinada na Sala do Pregoeiro (a) do Município e que a referida ARP NÃO será enviada via e-mail, Sedex ou similar, para a sua assinatura. Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração, para assinar a ARP na data estipulada pelo Pregoeiro (a). Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura da Ata de PRESENCIAL. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Declara: Que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico, (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório. tfcompanyltda@gmail.com.

, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

DECLARA:

Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;), **declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.** Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 13 DE MAIO DE 2025

Jaderson Almeida Albino de Oliveira
Proprietário
CPF: 087.447.206-70

Rua adalberto de andrade carvalho 33
bairro santa edwiges
36505-258

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

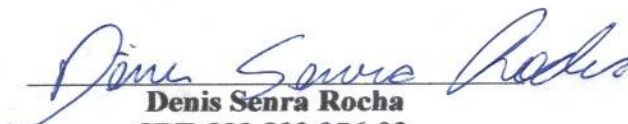
Processo nº 057/2025

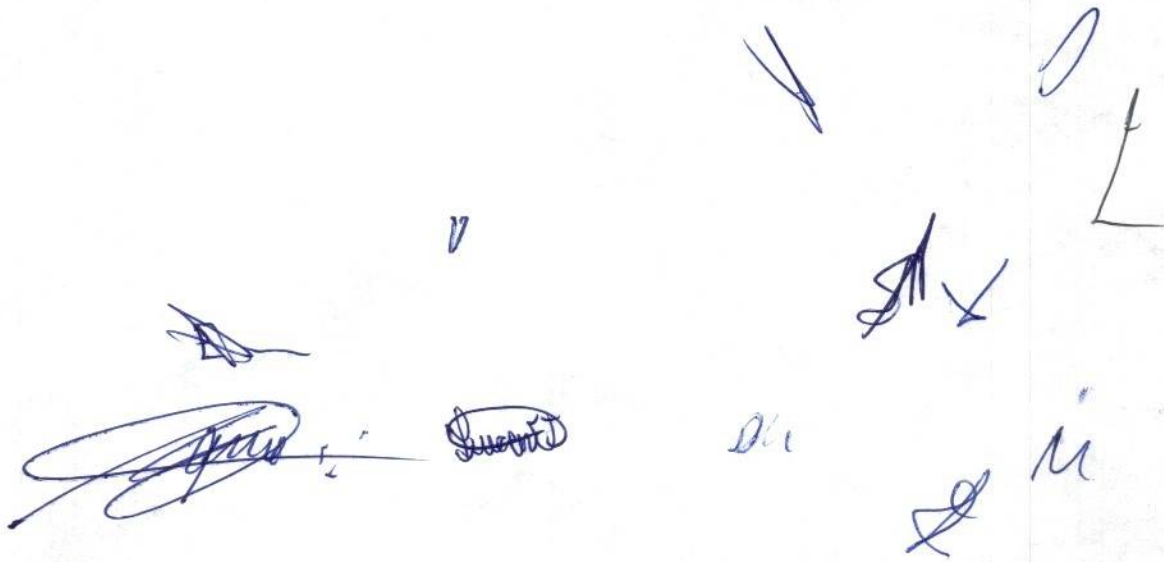
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG.

A empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº58.273.041/0001-31, com sede na RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO **CIDADE:** SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000, declara, ob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

SENADOR FIRMINO-MG 14 de maio de 2025.


Denis Senra Rocha
CPF:092.832.956-92





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
DENIS SENRA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
MG14502109 SSF MG

CPF
092.832.956-92

DATA NASCIMENTO
02/12/1987

FILIAÇÃO
ANTONIO ROCHA DE MELO
MARIA APARECIDA SENRA ROCHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
9383299445

VALIDADE
17/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2006

OBSERVAÇÕES

Denis Senra Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SENADOR FIRMÃO, MG

DATA EMISSÃO
17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65600558465
MG611891930

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2344305664

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG.

A Pessoa Jurídica RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO **CIDADE:** SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000, neste ato representada pelo (a) Sr. Denis Senra Rocha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 092.832.956-92, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.502.103 SSP/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

SENADOR FIRMINO-MG 14 de maio de 2025.


RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.273.041/0001-31
Denis Senra Rocha
MG-14.502.109 SSP/MG
CPF: 092.832.956-92
(Empresário)



RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

CREDENCIAMENTO

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorcote MG.

A empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO **CIDADE:** SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000, representado pelo Sr. Denis Senra Rocha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 092.832.956-92, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.502.103 SSP/MG, vem pelo presente credenciar o Sr. Danilo Aparecido da Costa Miranda, portador da Carteira de Identidade nº MG18978911 SSP/MG e CPF nº. 126.503.276-93, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente a Rua Hortêncio Vilela, s/n, Centro, Senador Firmino-MG, CEP: 36.540-000 junto a Prefeitura Municipal de Dorcote/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo os mesmos poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

SENADOR FIRMINO-MG 14 de maio de 2025.

DENIS SENRA

ROCHA:092832

95692

Assinado de forma digital
por DENIS SENRA
ROCHA:09283295692
Dados: 2025.05.13 15:21:54
-03'00'

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.273.041/0001-31

Denis Senra Rocha

MG-14.502.109 SSP/MG

CPF: 092.832.956-92

(Empresário)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG.

A empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO **CIDADE:** SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000, declara,

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

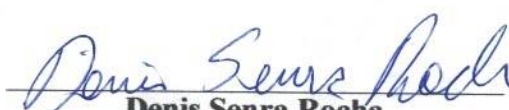
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

SENADOR FIRMINO-MG 14 de maio de 2025.


Denis Senra Rocha
CPF:092.832.956-92
















PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

"RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA"

DENIS SENRA ROCHA, brasileiro, empresário, casado c/ regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no nº do CPF 092.832.956-92, e documento de identidade MG-14.502.109, SSP/MG, domiciliado e residente a RUA SANTANA, nº 349, APT 101 - CENTRO em SENADOR FIRMINO-MINAS GERAIS - CEP 36.540-000.

Único socio de uma sociedade empresária limitada, **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**, com endereço a RUA SANTANA, nº 349 - SALA COMERCIAL 1 - CENTRO em SENADOR FIRMINO-MG - CEP 36.540-000; inscrita no CNPJ de nº **58.273.041/0001-31**; com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMG sob n.º. **312.1584247-8** em **28/11/2024**, resolve proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Neste ato a sociedade abre sua filial situada RUA SANTO ANTONIO, nº 109 - Apto 103 - Escritório - Centro em Piranga-MG - Cep: 36.480-000, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE CALCADOS; DE LIVROS; DE MATERIAL ELETRICO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; DE MOVEIS; DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTA; MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO; CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO; CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ;DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E FESTAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ;DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/12



EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E FESTAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ;DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA; TELEFONIA MOVEL CELULAR; ENCINO DE MUSICA/ COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DEAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO; CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; SERVICOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICA; IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO; MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES; DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES; ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OS DE VIBRACAO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ;SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ;ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS; ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; FOTOCOPIAS; PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 02/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12



Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade possui sua filial situada a RUA SANTO ANTONIO, nº 109 - Apto 103 - Escritório - Centro em Piranga-MG - Cep: 36.480-000, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE CALCADOS; DE LIVROS; DE MATERIAL ELETRICO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; DE MOVEIS; DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTA; MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO; CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO; CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ;DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.630-0	MGE2501141832	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, de NIRE 3121584247-8 e protocolado sob o número 25/173.630-0 em 13/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12589301, em 19/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2025, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/173.630-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401118634

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SENADOR FIRMINO

Local

28 NOVEMBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



1. DENIS SENRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 092.832.956-92, documento de identidade MG-14.502.109, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SANTANA, número 349, APT 101, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE CALCADOS DE LIVROS DE MATERIAL ELETRICO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE MOVEIS DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTAS MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TELEFONIA MOVEL CELULAR ENCINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DE AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSOROS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401118634



MG29454570

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura de Paula Bomfim

pag. 3/8



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s):

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Senador Firmino, 28 de Novembro de 2024.


DENIS SENRA ROCHA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401118634



MG29454570

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pag. 5/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/723.962-3 em 28/11/2024, da empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, nire: 3121584247-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215842478 em 28/11/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2024, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/723.962-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 24/7239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
58.273.041/0001-31	28/11/2024	02/12/2024

Endereço Completo:

RUA SANTANA 349 SALA COMERCIAL 1 - BAIRRO CENTRO CEP 36540-000 - SENADOR FIRMINO/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE CALCADOS DE LIVROS DE MATERIAL ELETRICO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE MOVEIS DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTAS MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TELEFONIA MOVEL CELULAR ENCINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DE AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SERVICOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICA IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OS DE VIBRACAO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO FOTOCOPIAS PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx



25/278.761-7

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001176858 e visualize a certidão)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.273.041/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2024

NOME EMPRESARIAL
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTANA

NÚMERO
349

COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL 1

CEP
36.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENADOR FIRMINO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(32) 9826-2908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 15:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.273.041/0001-31
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/11/2024

NOME EMPRESARIAL

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTANANÚMERO
349COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL 1CEP
36.540-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SENADOR FIRMINOUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BRTELEFONE
(32) 9826-2908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 15:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.273.041/0001-31
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/11/2024NOME EMPRESARIAL
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTANANÚMERO
349COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL 1CEP
36.540-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SENADOR FIRMINOUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BRTELEFONE
(32) 9826-2908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 15:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º e 3º NOMES E SOBRENOME DANULO APARECIDO DA COSTA MIRANDA	1ª HABILITAÇÃO 03/02/2017	
	4ª DATA LOCAL E DATA DE VALIDADE 13/03/1994, SENADOR FIRMINO, MG	
	5ª DATA FIM 25/10/2023	6ª VALIDADE 09/05/2033
	7ª DATA CANCELAMENTO E DATA DE VIGÊNCIA MG1897891 SSP MG	
	8ª CIP 126-503.276-93	9ª 1ª REGISTRO 05/86537308
	NACIONALIDADE BRASILEIRO	
	ENDEREÇO FLAVIO VIEIRA DE MIRANDA SUELLE APARECIDA DA COSTA MIRANDA	

	10	11	12		10	11	12
A0C					D1		
A1			04/05/2033		D2		
A2					D3		
B			04/05/2033		D4		
B1					D5		
C					D6		
C1					D7		

[illegible]**MINAS GERAIS**[illegible]

I<BRA067885373<089<<<<<<<<<<
9401138M3305094BRA<<<<<<<<<<4
DANILO<<APARE<DA<COSTA<MIRANDA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink on a white background. The signatures are scattered across the page, including a large, stylized signature on the left, a signature in the center, and several smaller initials and signatures on the right. The handwriting is cursive and fluid.

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

CNPJ – 55.501.192/0001-01

Insc Estadual – 49154200008

Contato – (32) 3531 3481

maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



PROCURAÇÃO

A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.501.192/0001-01 com sede a rua JOSE ANGELINO PEREIRA, nº 58, bairro BOA VISTA, na cidade de TOCANTINS - MG, neste ato representada pelo Sr RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 142.862.576-30, brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado a Rua JOSÉ VIEIRA DE ANDRADA, 140, VILA REGINA, UBA-MG, portadora da carteira de Identidade: MG 2379257, SSP-MG, pelo presente instrumento nomeia e constitui o **SENHOR EDUARDO SANTOS MIRANDA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG 14.677.257 SSP-MG, CPF: 092.117.936-70, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA DE LICITAÇÕES, RESIDENTE EM DOMICILIADO A RUA JOSINO CANDIAN, Nº394, PONTE PRETA, NA CIDADE DE UBÁ-MG, CEP 36.503-118**, outorgando-lhe poderes para fim específico de representação citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade pregão presencial, pregão eletrônico e convite nos órgãos federais, estaduais e municipais, no termo das respectivas condições constantes dos editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presenças e atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, credenciar funcionários, assinar contratos ou qualquer outros documentos relacionados a processos licitatórios, pedir informações e, de um modo geral, praticar todo os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mas e tudo por bom, firme e valioso.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 12/08/2024 10:08:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS
MIRANDA CPF 142.862.576-30

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDUARDO SANTOS MIRANDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/PF
MG14567752 SSP MG

CPF
092.117.936-70

DATA NASCIMENTO
04/09/1986

RESIDÊNCIA
AMILTON MIRANDA

MARLUCIA DA SILVA SANTOS MIRANDA

PERMISSÃO
ACB

ACC
AR

CAT. HAB.
AR

Nº REGISTRO
08025322140

VALIDADE
18/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/01/2007

OBSERVAÇÕES
A. CMTX

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
19/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47594195294
MG527599654

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1629377714

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

UF: MG - 23.795.257

DATA: 18/09/2020

NOME: RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

CPF: 142.862.576-39

DATA DE NASCIMENTO: 19/06/2002

LOCAL DE NASCIMENTO: UBA-MG

ENDEREÇO: MARLUCIA DA SILVA SANTOS MIRANDA

CIDADE: UBA-MG

CEP: 142.862.576-39

PII-1273

LEITURA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

1 VIA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Uba - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Uba, 09/08/2024 14:20:46 11678

SELO DE CONSULTA: HWS53770

CODIGO DE SEGURANÇA: 7125.4849.0031.2045

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

Íclene de Fátima Vaciol - Escrevente

Emo: R\$7,00 TFe: R\$2,42 Total: R\$9,42 ISS: R\$0,22

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADB477951

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



DECLARAÇÕES

A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.501.192/0001-01 situada a rua JOSE ANGELINO PEREIRA, nº 58, BOA VISTA, TOCANTINS MG; declara sob as penas das Leis:

Declara: que aceita todos os termos contido no Edital.

Declara: que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder Público.

Declara: ainda, estar ciente e que sujeita - se a responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de falsa declaração.

Declara: que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Declta: que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.

Declara: conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta.

Declara:que tem disponibilidade de recursos humanos e matérias, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Declara: ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistentes fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública.

Declara: Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

Declara: Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara: Que se responsabiliza pela veracidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a esta PREFEITURA MUNICIPAL a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos de habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

CNPJ – 55.501.192/0001-01

Insc Estadual – 49154200008

Contato – (32) 3531 3481

maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



Declara: não haver vínculo com servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Declara: sob as penas da lei que, cumpre ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da constituição da República, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Declara: Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme §. IV do art. 63 da lei nº 14.1333/2021

Declara: Que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara: Declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara: Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Declara: Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara: Se habilitada nos termos do ART. 4º, inciso VII da lei 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declara: Sob as penas da lei, que se enquadra como micro empreendedor individual (micro empresa), nos termos do art. 3º da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43 § 1º da Lei Complementar nº.123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art.156 da Lei Federal nº14.133/21.

Declara: que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos a Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

Declara: que assume compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Declara: para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Declara : Ao presente Município, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL, a Ata de Registro de Preços será assinada na Sala do Pregoeiro (a) do Município e que a referida ARP NÃO será enviada via e-mail, Sedex ou similar, para a sua assinatura. Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração, para assinar a ARP na data estipulada pelo Pregoeiro (a). Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura da Ata de Registro de Preços referente do PREGÃO PRESENCIAL. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Declara: Que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico, (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

big.comercial.uba@gmail.com

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 09/08/2024 10:06:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the bottom left, a signature in a circle at the bottom center, and several initials and marks on the right side.

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição do objetivo presente neste edital, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo- Termo de referência / Especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa **BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.501.192/0001-01, com sede na rua José Angelino Pereira, nº 58, Bairro :Boa vista– Tocantins–MG, por intermédio do seu representante legal o **RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA**, portador do documento de identidade nº 23795257, órgão emissor SSP MG e CPF nº 142.862.576-30, **DECLARA** para fins de participação deste **PREGÃO PRESENCIAL** que sua proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no §1º art. 63º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 09/08/2024 10:06:54-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
CPF 142.862.576

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES)

A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.501.192/0001-01, situada a rua JOSE ANGELINO PÉREIRA, nº 58, BOA VISTA, TOCANTINS MG; declara sob as penas das Leis:
Declara na presente data:

para fins de atendimento ao disposto no PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Processo acima apresentado da Presente Prefeitura Municipal foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Processo acima identificado da presente Prefeitura Municipal não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo, quanto a participar ou não da referida Licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo, antes da adjudicação do objeto da mencionada Licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Processo Municipal não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 09/08/2024 10:06:54-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
CPF 142.862.576



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400501991

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TOCANTINS

Local

6 JUNHO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULACOMIN
SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/358.688-4	MGP2400501991	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA



1. RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 19/06/2002, nº do CPF 142.862.576-30, documento de identidade MG23795257, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE VIEIRA DE ANDRADE, número 140, bairro / distrito VILA REGINA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-190.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MAIS CIRURGICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE ANGELINO PEREIRA, número 58, LOJA ESQUINA, bairro / distrito BOA VISTA, município TOCANTINS - MG, CEP 36.512-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400501991



MG05164286

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pag. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1da

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400501991



MG05164286

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5DFD316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA



IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Décima Sétima - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, MG, 6 de Junho de 2024.

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400501991



MG05164286

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/358.688-4	MGP2400501991	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121525064-3 e protocolado sob o número 24/358.688-4 em 11/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215250643, em 12/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2024, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/358.688-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.501.182/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA		DATA DE ABERTURA 12/06/2024	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG COMERCIO E ATACADISTA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANGELINO PEREIRA		NÚMERO 58	COMPLEMENTO LOJA ESQUINA
CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO TOCANTINS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISCIRURGICA.COMERCIAL.UBA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8459-8452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 14:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.901.192/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/06/2024	
NOME EMPRESARIAL BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANGELINO PEREIRA		NÚMERO 58	COMPLEMENTO LOJA ESQUINA
CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO TOCANTINS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISCIRURGICA.COMERCIAL.UBA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8459-8452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 14:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
55.501.192/0001-01	12/06/2024	06/06/2024

Endereço Completo:

RUA JOSE ANGELINO PEREIRA 58 LOJA ESQUINA - BAIRRO BOA VISTA CEP 36512-000 - TOCANTINS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZ, LOCACAO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/03/2025

Número: 12607603

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2025 13:50

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/282.744-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001203628 e visualize a certidão)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31215250643

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400642723

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TOCANTINS

Local

15 JULHO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/469.659-4	MGP2400642723	30/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/8



BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA

1ª Alteração contratual objetivando
Mudança no objeto social.

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 19/06/2002 em Ubá – MG, filho de Amilton Miranda e de Marlucia da Silva Santos Miranda, residente e domiciliado à Rua José Vieira de Andrade, nº 140, Bairro Vila Regina, em Ubá – MG, CEP 36501-190, portador da Carteira de Identidade nº MG-23.795.257 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.862.576-30, sócio componente da empresa **Big Comércio e Atacadista Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 55.501.192/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121525064-3 em 12/06/2024, resolve alterar o documento anterior mediante as seguintes cláusulas:

1. A empresa terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZ, LOCAÇAO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A empresa adotará o nome empresarial de “**BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**”, com sede à Rua José Angelino Pereira, nº 58, Loja Esquina, bairro Boa Vista, em Tocantins, MG, CEP 36512-000;

Cláusula Segunda: A empresa terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHEIRO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZ, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

Rafael dos Santos Miranda 30.000 cotas R\$30.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme reza o art. 1.052 do CC/2002;

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Cláusula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 06/06/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Rafael dos Santos Miranda** que a fará isoladamente, sendo-lhe vedado, porém, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o sócio **Rafael dos Santos Miranda** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Oitava: Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil e, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reservas ou de prejuízos acumulados, conforme o caso, para o exercício social seguinte;

Parágrafo Único: Poderão os sócios, desde que não afete a saúde financeira da empresa, promover distribuições antecipadas dos lucros na proporção de suas cotas ou de qualquer outra forma desde que acordada entre eles.

Cláusula Nona: Falecido qualquer dos cotistas, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros mediante a concordância dos sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro: Caso não haja interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha;



Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, as condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios;

Cláusula Décima Primeira: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, conforme art. 1.032 do CC/2002;

Cláusula Décima Segunda: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1 da IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Quarta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Décima Quinta: Fica eleita a comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, no foro competente, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justas e pactuadas, assinam digitalmente as partes a presente alteração contratual.

Tocantins, MG, 10 de julho de 2024.

Rafael dos Santos Miranda



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/469.659-4	MGP2400642723	30/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121525064-3 e protocolado sob o número 24/469.659-4 em 30/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11878590, em 01/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2024, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/469.659-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



DECLARAÇÃO

A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170 - Bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.042/0001-83, Declara sob as penas da Lei.

declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 14 de Maio de 2025

FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Felipe Condé Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá
Cep: 36.505-272



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



DECLARAÇÃO

A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170 - Bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.042/0001-83, Declara sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 14 de Maio de 2025

FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Felipe Condé Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá
Cep: 36.505-272



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



DECLARAÇÃO

A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170 - Bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.042/0001-83, Declara sob as penas da Lei.

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 14 de Maio de 2025

FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Felipe Conde Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá
Cep: 36.505-272



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FELIPE CONDE PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG11531205 SSP MG

CPF
016.018.166-69

DATA NASCIMENTO
01/03/1987

FILIAÇÃO
ANGELO PEREIRA

DORCINEIA DE OLIVEIRA C PER
EIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
2292523806

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
22/11/2021

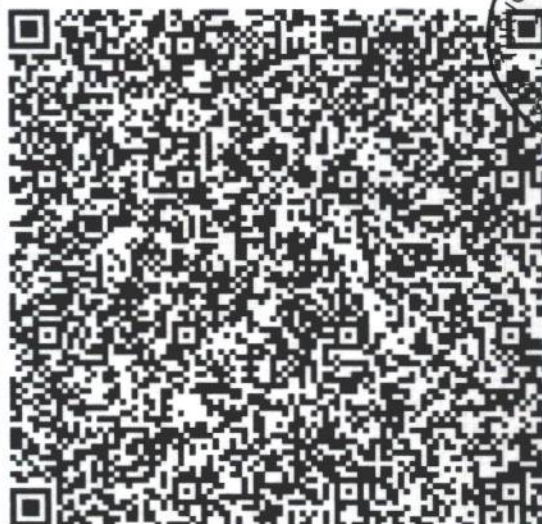
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05301492409
MG006222404

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Fomento das Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)

31214760443 2062

RECE (ou seja) ou Mat. quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

EMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FJ DISTRIBUIDORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FOMREMP

requer a V.ª ou o cancelamento do seguinte ato:

Nº DE VÍDEO DO ATO

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTD

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 002 2244 1 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

2211 1 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

LIBA

Limit

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

11 MARÇO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

Processo em Ordem A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publicar-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publicar-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo 25/170.302-9

Número do Processo Módulo Integrador MGP2500240970

Data 12/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF 016.018.166-69

Nome FELIPE CONDE PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214760443 em 12/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214760443 e protocolo 25/1703029 - 12/03/2025. Efeito do registro: 10/03/2025. Autenticação: D06EFPB9772F054E8E2B4AF92831ACB81D9. Matrily de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança D06E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Matrily de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214760443 em 12/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214760443 e protocolo 25/1703029 - 12/03/2025. Efeito do registro: 10/03/2025. Autenticação: D06EFPB9772F054E8E2B4AF92831ACB81D9. Matrily de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança D06E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Matrily de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

FJ DISTRIBUIDORA LTDA

2ª Alteração contratual objetivando
Mudança no objeto social.

FELIPE CONDE PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 01/03/1987 em Ubatuba - MG, filho de Anselmo Pereira e de Dorcélia de Oliveira Conde Pereira, residente e domiciliado à Rua Maria Lúcia de Oliveira Fernandes, nº 170, Bairro Santa Edwiges, em Ubatuba - MG, CEP 36505-272, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.531.205 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.018.166-69, sócio componente da empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.042/0001-83 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31214760443 em 11/01/2024, resolve alterar o documento anterior mediante as seguintes cláusulas:

- A empresa terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA FESTAS E ARTIGOS PARA BEBÊ, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHÕES, TRAVESEIROS E ALMOFADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, TOLDOS E PALCOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS, JANELAS E PISOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A empresa tem nome empresarial de "FJ DISTRIBUIDORA LTDA", com sede à Rua Maria Lúcia de Oliveira Fernandes, nº 170, Bairro Santa Edwiges, em Ubatuba - MG, CEP 36505-272.

Cláusula Segunda: A empresa tem como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA FESTAS E ARTIGOS PARA BEBÊ, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHÕES, TRAVESEIROS E ALMOFADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, TOLDOS E PALCOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS, JANELAS E PISOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

Felipe Conde Pereira 30.000 cotas R\$30.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social conforme reza o art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214760443 em 12/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214760443 e protocolo 25/1703029 - 12/03/2025. Efeito do registro: 10/03/2025. Autenticação: D06EFPB9772F054E8E2B4AF92831ACB81D9. Matrily de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança D06E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Matrily de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214760443 em 12/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214760443 e protocolo 25/1703029 - 12/03/2025. Efeito do registro: 10/03/2025. Autenticação: D06EFPB9772F054E8E2B4AF92831ACB81D9. Matrily de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança D06E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Matrily de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



Cláusula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Felipe Condé Pereira que a fará isoladamente, sendo-lhe vedado, porém, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o sócio Felipe Condé Pereira terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Oitava: Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil e, serão distribuídos aos suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reservas ou de prejuízos acumulados, conforme o caso, para o exercício social seguinte;

Parágrafo Único: Poderão os sócios, desde que não afete a saúde financeira da empresa, promover distribuições antecipadas dos lucros na proporção de suas cotas ou de qualquer outra forma desde que acordada entre eles.

Cláusula Nona: Falecido qualquer dos cotistas, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros mediante a concordância dos sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro: Caso não haja interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interdito serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações sucessivas e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha;

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, traçar condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios;

Cláusula Décima Primeira: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, conforme art. 1.032 do CC/2002;

Cláusula Décima Segunda: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1 da IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Quarta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito a comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, como foro competente, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justas e pactuadas, assinam digitalmente as partes a presente alteração contratual.

Ubá, MG, 10 de março de 2025

Felipe Condé Pereira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214780443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D59EFFB8772F054E8E284ABF92831AD8B1D9. Marivelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 251703029 e o código de segurança Dc3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marivelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 59

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214780443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D59EFFB8772F054E8E284ABF92831AD8B1D9. Marivelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 251703029 e o código de segurança Dc3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marivelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 60



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25170302-9	MGP2500240870	12/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 3121478044-3 e protocolado sob o número 25170302-9 em 12/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12584595, em 18/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marivelly de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo	
CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA

Documento Principal	
CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2025, às 13:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25170302-9.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214780443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D59EFFB8772F054E8E284ABF92831AD8B1D9. Marivelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 251703029 e o código de segurança Dc3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marivelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 7/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214780443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D59EFFB8772F054E8E284ABF92831AD8B1D9. Marivelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 251703029 e o código de segurança Dc3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marivelly de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular, firma e cancelado mediante certificado digital
pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584095 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214789443 e protocolo 251733029 -
12/03/2025. Emissão do registro: 10/03/2025. Autenticação: 050EFPB9772F054E8E2B4ABF92631AC8B1D9, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25173.302-9 e o código de segurança Ds3a
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pg. 3/9

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FJ DISTRIBUIDORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
53.455.042/0001-83	11/01/2024	08/01/2024	

Endereço Completo:

RUA MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES 170 - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-272 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA FESTAS E ARTIGOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHOES, TRAVESSEIROS E ALMOFADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, LOCACAO E MONTAGEM DE TENDAS, TOLDOS E PALCOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS, JANELAS E PISOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, LOCACAO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 18/03/2025

Número: 12584595



25/231.752-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000914163 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Abril de 2025 17:42

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/231.752-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000914163 e visualize a certidão)



7631228/0001-55
Insc. Est. 002957585-05-17
INFORMATICA E TECNOLOGIA FIELLE-MF
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 75
CENTRO CEP 36568-000
PORTO FIRME-MG

L&M Tecnologia e Informatica

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO -MG Rua Paulo Fernandes de faria - 55- Centro-Dores doTurvo	Processo Licitatório: Nº 57/2025	EDITAL : 24/2025
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial 24/2025	Abertura: 14/05/2025 08:00 hs
Proponente: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA		Registro de Preços
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG		
BANCO: Banco do Brasil	C/C: 83590-0	AG: 0428-6
Pessoa p/ Contato: Luiz	Telefone/Fax (31) 99965-2231	E-mail: luizvatende@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Luiz Vidigal Barbosa		RG.: M2.222.052 - SSP/MG
End.: Rua : Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG		CPF: 515.098.906-10

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUT	MARCA/MOD	VL UNIT	VL TOTAL
07	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	Unid	80	BROTHER	R\$ 460,00	R\$ 36.800,00
08	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	Unid	12	BROTHER	R\$ 70,00	R\$ 840,00
09	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	Unid	45	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 30.150,00
10	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	Unid	30	BROTHER	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00
11	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	Unid	60	BROTHER	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
12	CARTUCHO DE TONER HP 283A – COMPATÍVEL	Unid	15	Best choice	R\$ 65,00	R\$ 975,00
13	CARTUCHO DE TONER HP 285A – COMPATÍVEL	Unid	40	Best choice	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
14	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	Unid	80	KYOCERA	R\$ 890,00	R\$ 71.200,00
15	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	Unid	20	ELGIN	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
16	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 – COMPATÍVEL	Unid	30	Best choice	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
23	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	Unid	24	BROTHER	R\$ 358,00	R\$ 8.592,00
24	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML – ORIGINAIS GENUINO	Unid	24	CANON	R\$ 992,00	R\$ 23.808,00
25	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML – ORIGINAIS GENUINO	Unid	24	EPSON	R\$ 362,00	R\$ 8.688,00
26	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML – ORIGINAIS GENUINO	Unid	10	EPSON	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00

Rua: Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG

CEP: 36568-000 - Tel:(31) 99965-2231

Email: luizvatende@gmail.com



L&M Tecnologia e Informatica

27	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINALS GENUINO	Unid	50	EPSON	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00
28	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINALS GENUINO	Unid	30	EPSON	R\$ 324,00	R\$ 9.720,00
VALOR TOTAL:						R\$ 251.493,00

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PAGAMENTO..... Conforme edital
VALIDADE DA PROPOSTA..... Conforme Edital
PRAZO DE ENTREGA..... Conforme Edital
CUSTOS, FRETE, DESPESAS..... Incluídos no preço
GARANTIA Conforme o Edital

Porto Firme 14 de Maio de 2025.


Luiz Valdigal Barbosa / Representante Comercial
CPF: 515.098.906-10
LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.631.228/0001-36




Rua: Sagrado Coração de Jesus - 75 - Centro - Porto Firme - MG
CEP: 36568-000 - Tel:(31) 99965-2231
Email: luizvatende@gmail.com





FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



À Prefeitura Municipal de Doros do Turvo - Minas Gerais

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG.

A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, na qualidade de Proprietário, em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2025., após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a composição do Quadro Geral de Registro de Preços, Constitui O objeto da presente licitação é OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	1.850,00	1.850,00
2	10	UN	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	740,00	7.400,00
3	6	UN	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	740,00	4.440,00
4	2	UN	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	1.480,00	2.960,00
5	15	UN	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	410,00	6.150,00
6	4	UN	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	290,00	1.160,00
7	80	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	BROTHER	284,20	22.736,00
8	12	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	PREMIUM	70,00	840,00
9	45	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	BROTHER	656,50	29.542,50
10	30	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	BROTHER	617,00	18.510,00
11	60	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	PREMIUM	75,00	4.500,00
12	15	UN	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	PREMIUM	65,00	975,00
13	40	UN	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	PREMIUM	60,00	2.400,00
14	80	UN	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	KIOCERA	872,00	69.760,00
15	20	UN	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	PANTUM	399,00	7.980,00
16	30	UN	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	PREMIUM	108,00	3.240,00
17	4	UN	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	396,00	1.584,00
18	2	UN	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	470,00	940,00

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá - MG
Cep: 36.505-272



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



19	4	UN	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	460,00	1.840,00
20	4	UN	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	587,00	2.348,00
21	2	UN	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	595,00	1.190,00
22	4	KIT	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	PREMIUM	4.300,00	17.200,00
23	24	KIT	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	BROTHER	358,00	8.592,00
24	24	KIT	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	CANON	970,00	23.280,00
25	24	KIT	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	EPSON	354,50	8.508,00
26	10	KIT	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	EPSON	676,20	6.762,00
27	50	KIT	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	EPSON	329,28	16.464,00
28	30	KIT	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	EPSON	317,50	9.525,00
29	2	UN	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	260,00	520,00
30	10	UN	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	220,00	2.200,00
31	25	UN	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	699,00	17.475,00
32	10	UN	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	690,00	6.900,00
33	30	UN	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	690,00	20.700,00
34	20	UN	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	697,00	13.940,00
35	5	UN	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	440,00	2.200,00
36	10	UN	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	510,00	5.100,00
37	8	UN	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	910,00	7.280,00
38	4	UN	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	1.290,00	5.160,00
39	8	UN	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	990,00	7.920,00
40	8	UN	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	1.290,00	10.320,00
41	2	UN	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	830,00	1.660,00

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá - MG
Cep: 36.505-272



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



42	6	UN	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	1.290,00	7.740,00
43	2	UN	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	PREMIUM	1.100,00	2.200,00
			Total			R\$ 393.991,50

VALOR GLOBAL R\$ 393.991,50 (Trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com mão de obra especializada, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município. Declaramos ainda, que: - Temos pleno conhecimento do objeto a ser executado; - Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta; - Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente; - Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis; - Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

7. Os Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: FELIPE CONDÉ PEREIRA

Qualificação (cargo ou função): Proprietário

RG/UF: MG 11.531.205 SSP / MG - CPF: 016.018.166-69

Endereço: RUA MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES, 170 – SANTA EDWIGES – UBÁ - MG

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com Telefone e WhatsApp: 32-99911-5920

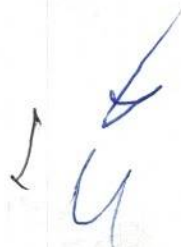
Dados Bancários da Empresa: Banco Brasil Agência nº 0270-7 Conta 79892-4

De acordo com a legislação em vigor, eu, FELIPE CONDÉ PEREIRA, CPF/MF nº 016.018.166-69, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Ubá, 14 de Maio de 2025


Felipe Condé Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges – Ubá - MG
Cep: 36.505-272



TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



À Prefeitura Municipal de dores do turvo - Minas Gerais

A empresa TF COMPANY LTDA, CNPJ 44.121.677/0001-53, com sede na RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33 - SANTA EDWIGES na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jaderson Almeida Albino de Oliveira, Identidade nº MG 13.495.925, expedida SSP MG, CPF 087.447.206-70, na qualidade de Proprietário, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 024/2025, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a composição do o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorcote MG de acordo com o termo de referencia do presente Edital.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	1	1.850,00	1.850,00
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA MARCA EPSON	UN	10	740,00	7.400,00
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM ISNTALAÇÃO INCLUSA MARCA EPSON	UN	6	740,00	4.440,00
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA MARCA EPSON	UN	2	1.480,00	2.960,00
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSAMARCA EPSON	UN	15	410,00	6.150,00
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA MARCA EPSON	UN	4	290,00	1.160,00
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO MARCA BROTHER	UN	80	290,00	23.200,00
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL MARCA KATUN	UN	12	70,00	840,00
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO MARCA BROTHER	UN	45	670,00	30.150,00

RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33
BAIRRO SANTA EDWIGES
CEP 36505-258



0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO MARCA BROTHER	UN	30	630,00	18.900,00
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL MARCA KATUN	UN	60	75,00	4.500,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL MARCA HP	UN	15	65,00	975,00
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL MARCA HP	UN	40	60,00	2.400,00
0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO MARCA KYCERA	UN	80	890,00	71.200,00
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO MARCA PANTUM	UN	20	399,00	7.980,00
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL MARCA PREMIUM	UN	30	108,00	3.240,00
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	4	396,00	1.584,00
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	2	470,00	940,00
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	4	460,00	1.840,00
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	4	587,00	2.348,00
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	2	595,00	1.190,00
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO MARCA KYOCERA	KIT	4	4.300,00	17.200,00
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO MARCA BROTHER	KIT	24	358,00	8.592,00
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO MARCA CANOM	KIT	24	992,00	23.808,00
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO MARCA EPSON	KIT	24	362,00	8.688,00
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO MARCA EPSON	KIT	10	690,00	6.900,00
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO MARCA EPSON	KIT	50	336,00	16.800,00
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO MARCA EPSON	KIT	30	324,00	9.720,00
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA KYOCERA	UN	2	260,00	520,00

RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33
BAIRRO SANTA EDWIGES
CEP 36505-258

TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	10	220,00	2.200,00
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	25	699,00	17.475,00
0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	10	690,00	6.900,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	30	690,00	20.700,00
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	20	697,00	13.940,00
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA MARCA PANTUM	UN	5	440,00	2.200,00
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA SANSUNG	UN	10	510,00	5.100,00
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA FUSORA	UN	8	910,00	7.280,00
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA FUSORA	UN	4	1.290,00	5.160,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	8	990,00	7.920,00
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	8	1.290,00	10.320,00
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	2	830,00	1.660,00
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA BROTHER	UN	6	1.290,00	7.740,00
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA MARCA SANSUNG	UN	2	1.100,00	2.200,00

VALOR GLOBAL 398,270,00 TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA MIL

RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33
BAIRRO SANTA EDWIGES
CEP 36505-258

TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



Declaramos que:

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza). Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 sessenta dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 SESENTA DIAS

Prazo de Entrega: 05 (Cinco) Dias

7. Os Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Qualificação (cargo ou função): Proprietário

RG/UF: MG 13.495.925 SSP / MG - CPF: 087.447.206-70

Endereço: RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33 – SANTA EDWIGES – UBÁ - MG

E-mail: tfcompanyltda@gmail.com Telefone e WhatsApp: 32-985055955

Dados Bancários da Empresa: Banco Brasil Agência nº 0270-7 Conta 73841-7

De acordo com a legislação em vigor, eu, JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 087.447.206-70, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Ubá, 14 DE MAIO DE 2025

Jaderson Almeida Albino de Oliveira
Proprietário
CPF: 087.447.206-70

RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33
BAIRRO SANTA EDWIGES
CEP 36505-258

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO
DIVINESIA/MG CEP 36.546-000

e-mail: copyimpresscopiadora@gmail.com

**ANEXO III****PROPOSTA**

Processo nº 0057/2025

Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorcote MG.

Dados da Empresa

Proponente: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

Endereço: RUA JOSÉ VALENTE, 410, CENTRO, DIVINÉSIA/MG – CEP 36.546-000

CNPJ: 20.089.441/0001-19

Telefone/E-mail: (032)99837-5014 copyimpresscopiadora@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	1	BROTHER	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	EPSON	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	6	EPSON	R\$ 735,00	R\$ 4.410,00
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	EPSON	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	15	CANON	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	4	EPSON	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	80	BROTHER	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	12	EVOLUT	R\$ 70,00	R\$ 840,00
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	45	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 30.150,00
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	30	BROTHER	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	60	EVOLUT	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	15	EVOLUT	R\$ 62,00	R\$ 930,00
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	40	EVOLUT	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00

CNPJ 20.089.441/0001-19

IE 00.2344230.00-61

COPY IMPRESS COPIADORA

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO****DIVINESIA/MG CEP 36.546-000****e-mail: copyimpresscopiadora@gmail.com**

0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	80	KYOCERA	R\$ 888,00	R\$ 71.040,00
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	20	PANTUM	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	30	EVOLUT	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 470,00	R\$ 940,00
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 586,00	R\$ 2.344,00
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 594,00	R\$ 1.188,00
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	4	KYOCERA	R\$ 4.295,00	R\$ 17.180,00
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	BROTHER	R\$ 357,00	R\$ 8.568,00
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	CANON	R\$ 992,00	R\$ 23.808,00
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	EPSON	R\$ 358,00	R\$ 8.592,00
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	10	EPSON	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	50	EPSON	R\$ 332,00	R\$ 16.600,00
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	30	EPSON	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	KYOCERA	R\$ 258,00	R\$ 516,00
0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	25	BROTHER	R\$ 694,00	R\$ 17.350,00
0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 688,00	R\$ 6.880,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	30	BROTHER	R\$ 689,00	R\$ 20.670,00

CNPJ 20.089.441/0001-19**IE 00.2344230.00-61****COPY IMPRESS COPIADORA**

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO****DIVINESIA/MG CEP 36.546-000****e-mail: copyimpresscopiadora@gmail.com**

0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	20	BROTHER	R\$ 696,00	R\$ 13.920,00
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	5	PANTUM	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	SAMSUNG	R\$ 509,00	R\$ 5.090,00
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 909,00	R\$ 7.272,00
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 1.288,00	R\$ 5.152,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 989,00	R\$ 7.912,00
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 1.288,00	R\$ 10.304,00
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 829,00	R\$ 1.658,00
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	6	BROTHER	R\$ 1.288,00	R\$ 7.728,00
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	SAMSUNG	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00

Validade da proposta: 60(sessenta)dias

Valor da Proposta: R\$396.846,00 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais)**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Divinésia, 14 de maio de 2025.

Vanderlei Cardoso de Souza
VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA
CPF: 830.881.996-68

20089441/0001-19

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - EPP

RUA JOSÉ VALENTE, 410
CEP 36546-000 - CENTRO
DIVINÉSIA - MG

CNPJ 20.089.441/0001-19

IE 00.2344230.00-61

COPY IMPRESS COPIADORA

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO ESTADO: MINAS GERAIS CEP: 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 (e-mail): radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

PROPOSTA

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VL UNI.	VL TOTAL
1	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1	BROTHER	1.850,00	1.850,00
2	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	EPSON	740,00	7.400,00
3	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6	EPSON	740,00	4.440,00
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	EPSON	1.480,00	2.960,00
5	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15	CANON	410,00	6.150,00
6	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	EPSON	290,00	1.160,00
7	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	BROTHER	290,00	23.200,00
8	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12	BROTHER	70,00	840,00
9	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45	BROTHER	670,00	30.150,00
10	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30	BROTHER	630,00	18.900,00
11	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60	BROTHER	75,00	4.500,00
12	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15	PANTUM	65,00	975,00
13	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40	PANTUM	60,00	2.400,00
14	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	KYOCERA	890,00	71.200,00
15	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20	PANTUM	399,00	7.980,00
16	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG	UN	30	SAMSUNG	108,00	3.240,00

	SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL					
17	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	BROTHER	396,00	1.584,00
18	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	BROTHER	470,00	940,00
19	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	BROTHER	460,00	1.840,00
20	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	BROTHER	587,00	2.348,00
21	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	BROTHER	595,00	1.190,00
22	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	Kit	4	KYOCERA	4.300,00	17.200,00
23	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	Kit	24	BROTHER	358,00	8.592,00
24	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	CANON	992,00	23.808,00
25	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	EPSON	362,00	8.688,00
26	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10	EPSON	690,00	6.900,00
27	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50	EPSON	336,00	16.800,00
28	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30	EPSON	324,00	9.720,00
29	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	KYOCERA	260,00	520,00
30	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO	UN	10	BROTHER	220,00	2.200,00



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Dourados' and other initials.

	INCLUSA					
31	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25	BROTHER	699,00	17.475,00
32	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	BROTHER	690,00	6.900,00
33	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30	BROTHER	690,00	20.700,00
34	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20	BROTHER	697,00	13.940,00
35	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	5	PANTUM	440,00	2.200,00
36	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	SAMSUNG	510,00	5.100,00
37	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	BROTHER	910,00	7.280,00
38	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	BROTHER	1.290,00	5.160,00
39	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	BROTHER	990,00	7.920,00
40	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	BROTHER	1.290,00	10.320,00
41	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	BROTHER	830,00	1.660,00
42	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	6	BROTHER	1.290,00	7.740,00
43	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	SAMSUNG	1.100,00	2.200,00
TOTAL						R\$ 398.270,00

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Valor da Proposta: R\$ 398.270,00 (Trezentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta reais)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe. DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

[Assinatura]

[Assinatura]

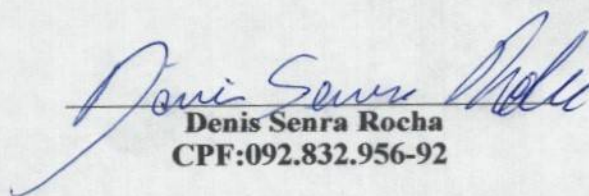
[Assinatura]

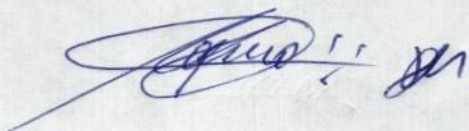
[Assinatura]

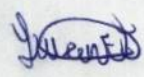
[Assinatura]

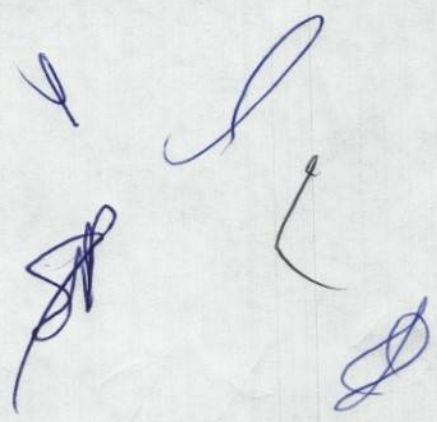


SENADOR FIRMINO-MG 14 de maio de 2025.


Denis Senra Rocha
CPF:092.832.956-92









BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
RUA JOSE ANGELINO PEREIRA-58-BOA VISTA
CNPJ 55.501.192/0001-01
INSC :004915420.00-08
TOCANTINS-MG CEP 36.512-000
TEL :32 3531-3481
EMAIL: MAISCIRURGICA.COMERCIAL.UBA@GMAIL.COM



PESSOA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

CPF 142.862.576-30

DADOS BANCARIOS

BANCO INTER AG 0001 C/C 7405747-2

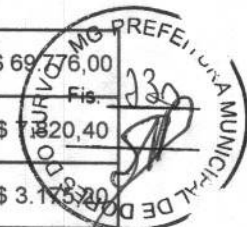
A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, neste ato representada por RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROPRIETÁRIO, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

OBJETO:

Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorel Turvo, de acordo com o TERMO DE REFERENCIA ANEXO I do presente edital

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1	PREMIUM	R\$ 1.813,00	R\$ 1.813,00
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	PREMIUM	R\$ 725,20	R\$ 7.252,00
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6	PREMIUM	R\$ 725,20	R\$ 4.351,20
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	PREMIUM	R\$ 1.450,40	R\$ 2.900,80
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15	PREMIUM	R\$ 401,80	R\$ 6.027,00
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	PREMIUM	R\$ 284,20	R\$ 1.136,80
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	BROTHER	R\$ 284,20	R\$ 22.736,00
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12	PREMIUM	R\$ 68,60	R\$ 823,20
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45	BROTHER	R\$ 656,60	R\$ 29.547,00
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30	BROTHER	R\$ 617,40	R\$ 18.522,00
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60	PREMIUM	R\$ 73,50	R\$ 4.410,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15	PREMIUM	R\$ 63,70	R\$ 955,50
	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40	PREMIUM	R\$ 58,80	R\$ 2.352,00

0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	KIOCERA	R\$ 872,20	R\$ 69.776,00
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20	PANTUN	R\$ 391,02	R\$ 7.820,40
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	UN	30	PREMIUM	R\$ 105,84	R\$ 3.175,20
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	PREMIUM	R\$ 388,08	R\$ 1.552,32
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	PREMIUM	R\$ 460,60	R\$ 921,20
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	PREMIUM	R\$ 450,80	R\$ 1.803,20
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	PREMIUM	R\$ 575,26	R\$ 2.301,04
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	PREMIUM	R\$ 583,10	R\$ 1.166,20
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	KIT	4	PREMIUM	R\$ 4.214,00	R\$ 16.856,00
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	BROTHER	R\$ 350,84	R\$ 8.420,16
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	CANON	R\$ 972,16	R\$ 23.331,84
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	EPSON	R\$ 354,76	R\$ 8.514,24
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10	EPSON	R\$ 676,20	R\$ 6.762,00
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50	EPSON	R\$ 329,28	R\$ 16.464,00
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30	EPSON	R\$ 317,52	R\$ 9.525,60
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	PREMIUM	R\$ 254,80	R\$ 509,60
0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	PREMIUM	R\$ 215,60	R\$ 2.156,00
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25	PREMIUM	R\$ 685,02	R\$ 17.125,50
0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	PREMIUM	R\$ 676,20	R\$ 6.762,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30	PREMIUM	R\$ 676,20	R\$ 20.286,00
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20	PREMIUM	R\$ 683,06	R\$ 13.661,20
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	5	PREMIUM	R\$ 431,20	R\$ 2.156,00



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large 'L' and 'Z'.

0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	PREMIUM	R\$ 499,80	R\$ 4.998,00
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	PREMIUM	R\$ 891,80	R\$ 7.134,40
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	PREMIUM	R\$ 1.264,20	R\$ 5.056,80
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	PREMIUM	R\$ 970,20	R\$ 7.761,60
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	PREMIUM	R\$ 1.264,20	R\$ 10.113,60
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	PREMIUM	R\$ 813,40	R\$ 1.626,80
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	6	PREMIUM	R\$ 1.264,20	R\$ 7.585,20
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	PREMIUM	R\$ 1.078,00	R\$ 2.156,00
VALOR TOTAL					R\$ 390.304,60	



VALOR TOTAL : TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUATRO REIAS E SESSENTA CENTAVOS

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(SESSENTA) dias corridos a contar da data prevista para a abertura observado o disposto a lei N°14.133 de 2021, art.90 §3°.

No preço cotado estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

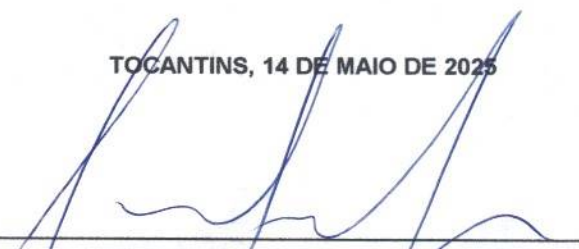
O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

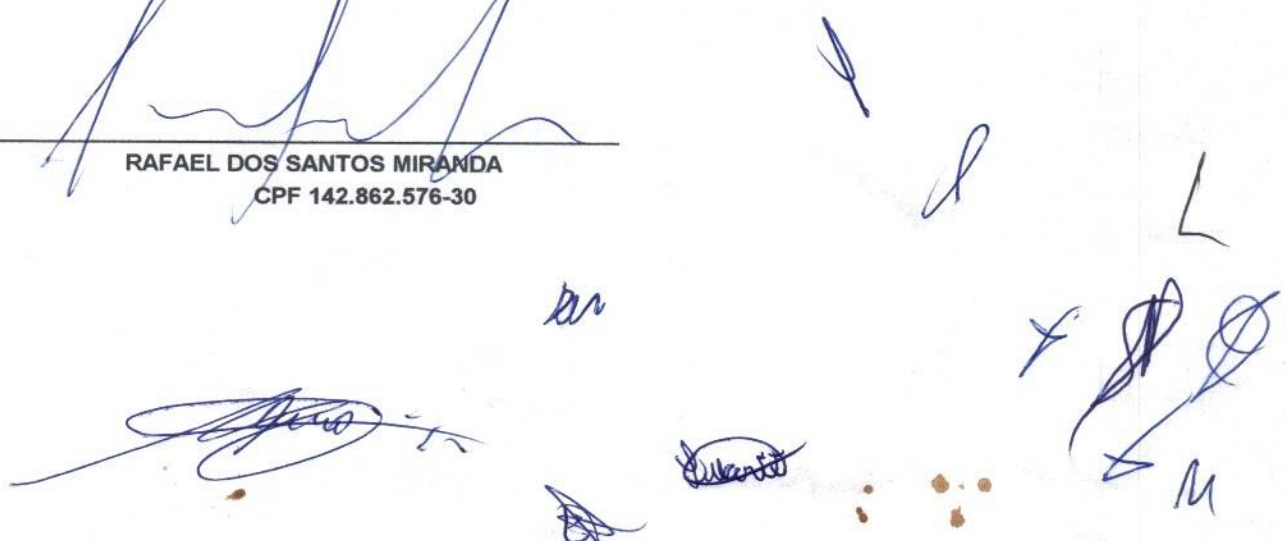
O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

Prazo de entrega e pagamento: conforme edital.

De acordo com a legislação em vigor, eu, RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA CPF/MF nº142.862.576-30 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

TOCANTINS, 14 DE MAIO DE 2025


 RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
 CPF 142.862.576-30





OTUX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 34.460.707/0001-00 | INSC. ESTADUAL: 0035118620023 | INSC. MUNICIPAL: 00640000/19

RUA DOM HELVÉCIO Nº 140, SALA 01, CENTRO, SENHORA DE OLIVEIRA, MG, CEP: 36470-000



Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Turvo MG.

OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00

Inscrição Estadual: 003511862.00-23 Inscrição municipal: 2824.064

ENDEREÇO : RUA DOM HELVÉCIO , 140 -SALA 01 -CENTRO

CIDADE: SENHORA DE OLIVEIRA-MG CEP:36470-000

E-mail:comercial@otux.com.br Telefone: (31)98240-5154

Carlos Augusto da Silva Lopes RG: MG: 15.818.308 CPF: 121.509.366-74

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	1	N/C	N/C	N/C
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	N/C	N/C	N/C
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	6	N/C	N/C	N/C
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	EPSON	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	15	CANON	R\$ 410,00	R\$ 6.150,00
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	N/C	N/C	N/C
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	BROTHER	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	UN	12	N/C	N/C	N/C
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	45	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 30.150,00
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	UN	30	BROTHER	R\$ 630,00	R\$ 18.900,00
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	UN	60	MASTERPRINT	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	UN	15	MASTERPRINT	R\$ 65,00	R\$ 975,00
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	UN	40	MASTERPRINT	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	UN	80	KYOCERA	R\$ 890,00	R\$ 71.200,00
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	UN	20	N/C	N/C	N/C
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	UN	30	MASTERPRINT	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	N/C	N/C	N/C
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	2	N/C	N/C	N/C
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	N/C	N/C	N/C
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	4	N/C	N/C	N/C

Telefones

+55 31 9 8240 5154

+55 31 3755 1216

Site Institucional

www.otux.com.br

Loja Virtual

loja.otux.com.br

Redes Sociais

@otuxbr



OTUX

OTUX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 34.460.707/0001-00 | INSC. ESTADUAL: 0035118620023 | INSC. MUNICIPAL: 00640000/19

RUA DOM HELVÉCIO Nº 140, SALA 01, CENTRO, SENHORA DE OLIVEIRA, MG, CEP: 36470-000



0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	N/C	N/C	
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	KIT	4	KYOCERA	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	BROTHER	R\$ 358,00	R\$ 8.592,00
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	CANON	R\$ 992,00	R\$ 23.808,00
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	EPSON	R\$ 362,00	R\$ 8.688,00
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	10	EPSON	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGNETO)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	50	EPSON	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- ORIGINAIS GENUINO	KIT	30	EPSON	R\$ 324,00	R\$ 9.720,00
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	N/C	N/C	N/C
0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	10	N/C	N/C	N/C
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	25	BROTHER	R\$ 699,00	R\$ 17.475,00
0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	BROTHER	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	30	BROTHER	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	20	N/C	N/C	N/C
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN	5	N/C	N/C	N/C
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	10	N/C	N/C	N/C
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	N/C	N/C	N/C
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	4	BROTHER	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	N/C	N/C	N/C
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	8	BROTHER	R\$ 1.290,00	R\$ 10.320,00
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	N/C	N/C	N/C
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	6	BROTHER	R\$ 1.290,00	R\$ 7.740,00

Telefones

+55 31 9 8240 5154

+55 31 3755 1216

Site Institucional

www.otux.com.br

Loja Virtual

loja.otux.com.br

Redes Sociais

@otuxbr



OTUX

OTUX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 34.460.707/0001-00 | INSC. ESTADUAL: 0035118620023 | INSC. MUNICIPAL: 00640008/19

RUA DOM HELVÉCIO Nº 140, SALA 01, CENTRO, SENHORA DE OLIVEIRA, MG, CEP: 36470-000



0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	UN	2	N/C	N/C
TOTAL					R\$ 323.678,00

Validade da proposta: 60 DIAS

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

SENHORA DE OLIVEIRA DIA 14 DE MAIO DE 2025

Carlos Augusto da Silva Lopes RG: MG: 15.818.308 CPF: 121.509.366-74

34.460.707/0001-00

OTUX COMERCIAL LTDA

Rua Dom Helvécio, 140 - Sala 01
B. Centro - CEP 36470-000

SENHORA DE OLIVEIRA - MG

Telefones

+55 31 9 8240 5154

+55 31 3755 1216

Site Institucional

www.otux.com.br

Loja Virtual

loja.otux.com.br

Redes Sociais

@otuxbr



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 09:46:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**
CNPJ: **20.089.441/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
M5845584 SSP MG

CNPJ
830.881.996-68

DATA NASCIMENTO
17/11/1970

PRIMAÇÃO
DARIO DE SOUZA

MARIA ESMERIA DE SOUZA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAR
B

Nº REGISTRO
03932430190

VALIDADE
15/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
14/09/2006

OBSERVAÇÕES

Vandercardoso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
19/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30813346135
MG598079912

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2255128509

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210991564

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500044260

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

DIVINESIA
Local

17 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12468135 em 05/02/2025 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 250660661 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 95E82B4DCF3F5517F89D579C42157BAACA33A8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.066-1 e o código de segurança K4wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"COPY IMPRESS COPIADORA LTDA"
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Pela presente alteração contratual,
VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/11/1970, CPF: 830.881.996-68, documento de identidade M-5845584 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-012.

Único (s) sócio (s) componente (s) da empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA** estabelecida na Avenida 21 de Dezembro, 882, Centro, Goianá – MG, CEP: 36.152-000, CNPJ: 20.089.441/0001-19, com o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121099156-4, resolvem de comum acordo, promover as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA DE ALTERAÇÃO - ENDEREÇO: A sociedade empresária passará a se estabelecer na Rua José Valente, 410, Centro, Divinésia – MG, CEP: 36.546-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19

A vista da modificação ora ajustada, o (s) sócio (s) resolve (m), por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim em efeito, a partir desta as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade continua sendo uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10406/2002), art. 1052.

CLÁUSULA SEGUNDA NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "COPY IMPRESS COPIADORA LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades: Comércio varejista de artigos de papelaria, Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel/locação de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel/locação de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de copiadoras, impressoras multifuncionais, plotter, duplicadores digitais e outros, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços de encadernação e plastificação (acabamentos gráficos), Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de materiais de construção em geral.





**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
"COPY IMPRESS COPIADORA LTDA"
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio componente da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO ENQUADRAMENTO COMO EPP

O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro de Ubá, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o (s) sócio (s) justo (s) e combinado (s), obrigam-se livremente a cumprir e assinar digitalmente o presente instrumento.

Divinésia - MG, 17 de janeiro de 2025.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12468135 em 05/02/2025 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 250660661 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 95E82B4DCF3F5517F89D579C42157BAACA33A8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.066-1 e o código de segurança K4wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/066.066-1	MGP2500044260	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
830.881.996-68	VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12468135 em 05/02/2025 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 250660661 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 95E82B4DCF3F5517F89D579C42157BAACA33A8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.066-1 e o código de segurança K4wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

SR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12468135 em 05/02/2025 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 25066.0661 - 30/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 95E82B4DCF3F5517F89D579C42157BAACA33A8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.066-1 e o código de segurança K4wR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.089.441/0001-19		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2014	
NOME EMPRESARIAL COPY IMPRESS COPIADORA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPY IMPRESS COPIADORA					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOSE VALENTE		NÚMERO 410		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.546-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO DIVINESIA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LENICIASOUZA36@HOTMAIL.COM			TELEFONE (32) 9919-7525		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 10:32:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:12 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **F3E9.E8F8.ECC1.1465**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (grande e complexa)
- Assinatura "FUBEN" (circulada)
- Assinatura "3"
- Assinatura "4"
- Assinatura "5"
- Assinatura "6"
- Assinatura "7"
- Assinatura "8"
- Assinatura "9"
- Assinatura "10"
- Assinatura "11"
- Assinatura "12"
- Assinatura "13"
- Assinatura "14"
- Assinatura "15"
- Assinatura "16"
- Assinatura "17"
- Assinatura "18"
- Assinatura "19"
- Assinatura "20"
- Assinatura "21"
- Assinatura "22"
- Assinatura "23"
- Assinatura "24"
- Assinatura "25"
- Assinatura "26"
- Assinatura "27"
- Assinatura "28"
- Assinatura "29"
- Assinatura "30"
- Assinatura "31"
- Assinatura "32"
- Assinatura "33"
- Assinatura "34"
- Assinatura "35"
- Assinatura "36"
- Assinatura "37"
- Assinatura "38"
- Assinatura "39"
- Assinatura "40"
- Assinatura "41"
- Assinatura "42"
- Assinatura "43"
- Assinatura "44"
- Assinatura "45"
- Assinatura "46"
- Assinatura "47"
- Assinatura "48"
- Assinatura "49"
- Assinatura "50"
- Assinatura "51"
- Assinatura "52"
- Assinatura "53"
- Assinatura "54"
- Assinatura "55"
- Assinatura "56"
- Assinatura "57"
- Assinatura "58"
- Assinatura "59"
- Assinatura "60"
- Assinatura "61"
- Assinatura "62"
- Assinatura "63"
- Assinatura "64"
- Assinatura "65"
- Assinatura "66"
- Assinatura "67"
- Assinatura "68"
- Assinatura "69"
- Assinatura "70"
- Assinatura "71"
- Assinatura "72"
- Assinatura "73"
- Assinatura "74"
- Assinatura "75"
- Assinatura "76"
- Assinatura "77"
- Assinatura "78"
- Assinatura "79"
- Assinatura "80"
- Assinatura "81"
- Assinatura "82"
- Assinatura "83"
- Assinatura "84"
- Assinatura "85"
- Assinatura "86"
- Assinatura "87"
- Assinatura "88"
- Assinatura "89"
- Assinatura "90"
- Assinatura "91"
- Assinatura "92"
- Assinatura "93"
- Assinatura "94"
- Assinatura "95"
- Assinatura "96"
- Assinatura "97"
- Assinatura "98"
- Assinatura "99"
- Assinatura "100"



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/04/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
24/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002344230.00-61

CNPJ/CPF: 20.089.441/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOSE VALENTE

NÚMERO: 410

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36546000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINESIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000869240291



Prefeitura Municipal de Divinésia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 182708779/2025

Nome / Razão Social

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
20089441000119

Endereço

RUA JOSÉ VALENTE, 410
CENTRO, DIVINÉSIA
36546000

Requerente

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

Finalidade

LICITAÇÃO

Observações

Certificamos que até a presente data o contribuinte está quite com os tributos municipais, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade

90 Dias

Prefeitura Municipal de Divinésia, 25 de Abril de 2025

34DOCUMENTO2025042525042025133403
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddivinesia

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.089.441/0001-19
Razão Social: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 12 LOJA 02 / CENTRO / GOIANA / MG / 36152-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301212262158922

Informação obtida em 09/05/2025 09:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.089.441/0001-19

Certidão nº: 2018702/2025

Expedição: 10/01/2025, às 10:16:11

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPY IMPRESS COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Abril de 2025 às 13:42

UBÁ, 25 de Abril de 2025 às 13:42

Código de Autenticação: 2504-2513-4217-0929-4276

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

20.089.441/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.W01V.VC9C.DQSN.0Q5F.6ZNV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO
DIVINESIA/MG CEP 36.546-000
e-mail: **copyimpresscopiadora@gmail.com**



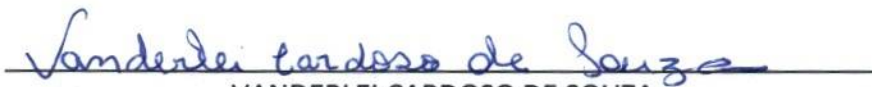
ANEXO IV -DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Processo nº 0057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorcote MG.

A empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19 com sede na RUA JOSÉ VALENTE, 410, CENTRO, DIVINÉSIA/MG – CEP 36.546-000, declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

Divinésia, 14 de Maio de 2025.



VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA

CPF: 830.881.996-68

20089441/0001-19

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - EPP

RUA JOSÉ VALENTE, 410
CEP 36546-000 - CENTRO
DIVINÉSIA - MG

CNPJ 20.089.441/0001-19

IE 00.2344230.00-61

COPY IMPRESS COPIADORA

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO
DIVINESIA/MG CEP 36.546-000
e-mail: **copyimpresscopiadora@gmail.com**



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

Processo nº 0057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19 com sede na RUA JOSÉ VALENTE, 410, CENTRO, DIVINÉSIA/MG – CEP 36.546-000, DECLARA:

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Divinésia, 14 de Maio de 2025.

20089441/0001-19

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - EPP

Vanderlei Cardoso de Souza
VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA
CPF: 830.881.996-68

RUA JOSÉ VALENTE, 410
CEP 36546-000 - CENTRO
DIVINÉSIA - MG

CNPJ 20.089.441/0001-19

IE 00.2344230.00-61

COPY IMPRESS COPIADORA

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO
DIVINESIA/MG CEP 36.546-000
e-mail: **copyimpresscopiadora@gmail.com**



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

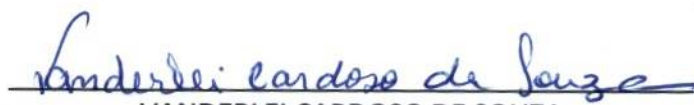
PORTE

Processo nº 0057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A Pessoa Jurídica COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19 com sede na RUA JOSÉ VALENTE, nº 410, CENTRO, DIVINÉSIA/MG – CEP 36.546-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº: 830.881.996-68, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, cargo proprietário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Divinésia, 14 de Maio de 2025.


VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA
CPF: 830.881.996-68

20089441/0001-19
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - EPP
RUA JOSÉ VALENTE, 410
CEP 36546-000 - CENTRO
DIVINÉSIA - MG

CNPJ 20.089.441/0001-19

IE 00.2344230.00-61

COPY IMPRESS COPIADORA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 10:29:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **27.631.228/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173313136680

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
---	-----	--	--	---------------------------

206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
-----	---	--

315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
-----	---	-------------------------------

PORTO FIRME

Local

1 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100 milhas 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.468-6	J173313136680	01/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aa8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COO Marinely

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI



MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 610.665.166-34, documento de identidade Mg-10.013.696, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CORACAO DE JESUS, número 75, bairro / distrito CENTRO, município PORTO FIRME - MINAS GERAIS, CEP 36.576-000 representado(a) por ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciada, nº do CPF 446.405.956-20, documento de identidade m-2.090.599, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MACEDO, número 205, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.015-370 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LM INFORMATICA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PECAS E ACESSORIOS PARA MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS. ARTIGOS DE PAPELARIA. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA COMUNICACAO E TELEFONIA. APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIAS (AUDIO E VIDEO). PRESTACAO DE SERVICOS DE: MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E INSTALACAO LOGICA PARA COMUNICACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS. ASSISTENCIA TECNICA E SUPORTE EM SOFTWARE, PROGRAMACAO, TREINAMENTO E CONFIGURACAO. RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E TONER. LOCAAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIOS, EMPRESAS DE INFORMATICA, COMUNICACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CORACAO DE JESUS, número 75, bairro / distrito CENTRO, município PORTO FIRME - MG, CEP 36.576-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 25/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173313136680



MG08974292

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100minueto não 210

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PIRANGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PORTO FIRME, 25 de Abril de 2017.

MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA: Titular/Administrador

Representado por: ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173313136680



MG08974292

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBFCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA autenticada em 11/05/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

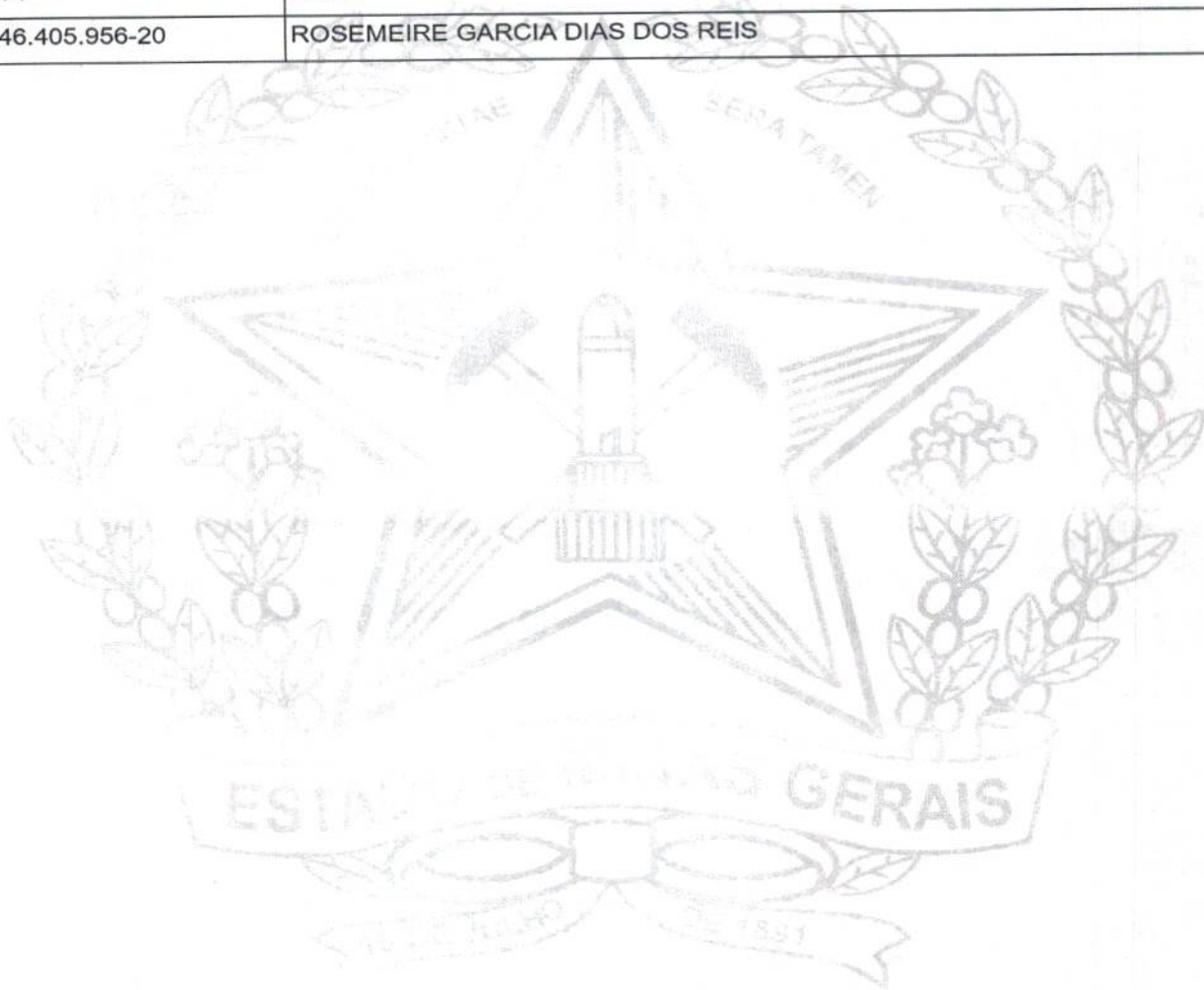
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.468-6	J173313136680	01/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, estabelecida na (o) RUA CORACAO DE JESUS, 75 bairro CENTRO, PORTO FIRME, MG CEP: 36.576-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PORTO FIRME - MG, 25 DE ABRIL DE 2017.

MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA : Titular/Administrador

Representado por: ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

MÓDULO INTEGRADOR: J173313136680 MG08974292



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aa8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00) Marinely de Paula Bomfim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/228.468-6	J173313136680	01/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100 milhas n.º 710



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, de nire 3160043000-1 e protocolado sob o número 17/228.468-6 em 01/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600430001, em 02/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliane Cristina Diamante Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.405.956-20	ROSEMEIRE GARCIA DIAS DOS REIS

Belo Horizonte, Terça-feira, 02 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBFCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 02 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600430001 em 02/05/2017 da Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, Nire 31600430001 e protocolo 172284686 - 01/05/2017. Autenticação: 75C66D978657FF163516C285C2642EB77AEBFCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/228.468-6 e o código de segurança aA8j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE - CDD - INSCRIÇÃO Nº
MG10013696 SSP MG

CPF
610.665.166-24

DATA NASCIMENTO
28/01/1967

RUÇÃO
PEDRO CUSTODIO DA SILVA
FRANCISCA MOREIRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC C/REB. 8

Nº REGISTRO
03442464845

VALIDADE
29/04/2019

1ª EMISSÃO
23/11/2004

PROIBIDO PLASTIFICAR
954228056

LOCAL
VICOSA, MG

DATA EMISSÃO
30/04/2014

Assessoria Administrativa
Silvia Nêda
Diretor(a) Detran - MG

06408715611
MG451727487

DETTRAN - MG (MINAS GERAIS)

BRASILEIRO NACIONAL DE EXAMENOS



CONFERE COM ORIGINAL
14/05/25

27631228/0001-36
Insc. Est. 002957585.00-17
L.M. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 75
CENTRO CEP 36576-000
PORTO FIRME-MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3-1 NOME E SOBRENOME
LUIZ VIDIGAL BARBOSA

1- HABILITAÇÃO
21/02/1982

5- DATA DE NASCIMENTO
18/05/1964, PORTO FIRME, MG

6- DATA EMISSÃO
22/02/2024

7- VALIDADE
22/02/2029

ACC
D

4- DOC IDENTIFICAÇÃO / ORIG EMISSÃO / UF
MG2222052 SSP MG

8- Nº REGISTRO
03269216271

9- CIE VAB
ID

4-4 CPF
515.098.906-10

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11- FILIAÇÃO
LUIZ CAMARGOS BARBOSA

MARIA DE LOURDES V BARBOSA



7- ASSINATURA DO TITULAR
Luiz Vidal Barbosa

9- ACC

9	10	11	12
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

D

9	10	11	12
D1			
D2			
D3			
D4			
D5			
D6			
D7			

12- OBSERVAÇÕES

13- LICENÇA
VICOSA, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8716688480
MG45798215

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nommer / Apellidos - Primeira substituição / First Surname / Primeiro Sobrenome de Casado - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATA/VEYET / Fecha y Lugar de Nacimiento - 6a. Data de Emissão / Issuing Date / DATA/VEYET / Fecha de Emisión - 6b. Data de Validade / Expiration Date / DATA/VEYET / Validade - 7a. Documento Identidade - Single Name / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autenticação Expediente - 4a. CFE - 5. Número de Registro da CNB / Driver License Number / Número de Permisso de Conduite - 5a. Categoria de Veículos de Carro de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisso de Conduite - Nationalidade / Nationality / Nacionalidade - 6a. Sexo / 6b. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

27631228/0001-36
Insc. Est. 002957585.00-17
L.M. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 75
CENTRO CEP 36576-000
PORTO FIRME-MG

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a smaller one to the left.

0-17
PRELIM
ESUS, 75
000
MG



The image shows a document with several handwritten marks and stamps. In the top left, there is a stamp that reads "0-17", "PRELIM", "ESUS, 75", "000", and "MG". To the right of this stamp is a large handwritten "X". Below the stamp is a small square stamp with the letter "L". In the center, there is a handwritten "X". To the right of the center "X" is a handwritten "1". In the bottom left, there is a large, stylized handwritten signature or mark. In the bottom right, there is another large, stylized handwritten signature or mark. At the very bottom center, there is a handwritten "h".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.631.228/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LM INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R R CORACAO DE JESUS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.568-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FIRME	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCONTABILPF@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3893-1161
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/02/2025 às 14:31:12 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.631.228/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:53 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **E491.AFC9.99D0.7888**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002957585.00-17

CNPJ/CPF: 27.631.228/0001-36

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R R CORACAO DE JESUS

NÚMERO: 75

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36568000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PORTO FIRME

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000874485345



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00088/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE**Contribuinte:** LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI**CPF/CNPJ:** 27.631.228/0001-36**Inscrição Municipal Anterior:** 341**ENDEREÇO CONTRIBUINTE****Rua** Coração de Jesus, Nº 75**Bairro:** Centro**Distrito:** Sede Município**CEP:** 36.568-000**Cidade:** Porto Firme**UF:** MG**OBSERVAÇÃO**

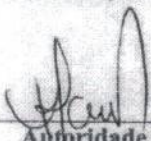
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2025**DATA DE VALIDADE:** 04/10/2025

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 180 dias.

Porto Firme, 07 de Abril de 2025


Autoridade Responsável
Kelly Cristina Neves Valente
Auxiliar Administrativo
CPF: 674.431.766-00



CONFERE COM ORIGINAL
14.10.25

















Voltar

imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.631.228/0001-36
Razão Social: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI ME
Endereço: R CORACAO DE JESUS 75 / CENTRO / PORTO FIRME / MG / 36576-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050603004907266469

Informação obtida em 13/05/2025 16:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.631.228/0001-36
Certidão nº: 26419243/2025
Expedição: 13/05/2025, às 16:27:46
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.631.228/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
PIRANGA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.631.228/0001-36

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Maio de 2025 às 16:26

PIRANGA, 13 de Maio de 2025 às 16:26

Código de Autenticação: 2505-1316-2621-0066-2928

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

CNPJ: 18.567.354/0001-88

Endereço: AV. DEZOITO DE AGOSTO, 392, CENTRO, PORTO FIRME - MG

Telefone: (31) 3893-1456 E-mail: tributospf@yahoo.com

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria de Finanças e Escolas



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 00090/2025

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado a:

CONTRIBUINTE

Razão Social: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 27.631.228/0001-36

Nome Fantasia: LM Informática

Inscrição Estadual: 0029575850017

Insc. Municipal Atual: 4751-2/01-0001

Insc. Municipal Anterior: 341

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Rua Coração de Jesus, Nº 75

CEP: 35.568-000

Bairro: Centro

Cidade: Porto Firme

Distrito: Sede Municipio

UF: MG

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

MENSAGEM

-ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

-O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

-EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALISAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

DATA DE EMISSÃO: 14/03/2025

DATA DE VALIDADE: 31/12/2025

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

Porto Firme, 14 de Março de 2025

Autoridade Responsável

Renato Santana Saraiva

Prefeito Municipal

CPF: 762.456.916-72

CONFERE COM ORIGINAL

14/03/25

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-portofirme.tributos.siplanweb.com.br/alvara/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: 01b3ac0a-f23e-4a38-b3a9-971eece1a05e



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002957585.00-17

CPF/CNPJ: 27.631.228/0001-36

NOME/NOME EMPRESARIAL: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA: LM INFORMATICA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4751-2/02 - Recarga de cartuchos p/ equipamentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 02/05/2017

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 02/05/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36568000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PORTO FIRME

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R R CORACAO DE JESUS

NUMERO: 75

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

13/05/2025 17:58:50



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
27.631.228/0001-36	02/05/2017	25/04/2017	

Endereço Completo:

RUA CORACAO DE JESUS 75 - BAIRRO CENTRO CEP 36576-000 - PORTO FIRME/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PECAS E ACESSORIOS PARA MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS. ARTIGOS DE PAPELARIA. MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA COMUNICACAO E TELEFONIA. APARELHOS DE REPRODUCAO DE MÍDIAS (ÁUDIO E VÍDEO). PRESTACAO DE SERVICOS DE: MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E INSTALACAO LOGICA PARA COMUNICACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS. ASSISTENCIA TECNICA E SUPORTE EM SOFTWARE, PROGRAMACAO, TREINAMENTO E CONFIGURACAO. RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E TONER. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIOS, EMPRESAS DE INFORMATICA, COMUNICACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS.

Capital Social:	R\$ 95.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVENTA E CINCO MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 95.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
NOVENTA E CINCO MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
610.665.166-34	MARCILIA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	R\$ 95.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9795432

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

046 - TRANSFORMACAO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2025 16:11

MARINELY DE PAULA BOMSIM
SECRETÁRIA GERAL



25/312.454-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001342707 e visualize a certidão)



L&M Tecnologia e Informatica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025

Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A Empresa LM Informática e Tecnologia Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.228/0001-36 , com sede na Rua Coração de Jesus – 75 , Centro , Porto Firme – MG , declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021

Porto Firme 14 de Maio de 2025.

Luiz Vidigal Barbosa / Representante Comercial

CPF: 515.098.906-10

LM INFORMATICA E TECNOLOGIA - EIRELI – ME

CNPJ: 27.631.228/0001-36

27631228/0001-36
Insc. Est. 002957585.00-17
L.M. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 75
CENTRO CEP 36576-000
PORTO FIRME-MG

Rua: Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG

CEP: 36568-000 - Tel:(31) 99965-2231

Email: luizvatende@gmail.com



L&M Tecnologia e Informatica ANEXO VI

27631228/0001-36
Insc. Est. 002957585.00-17
L.M. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 75
CENTRO CEP 36576-000
PORTO FIRME-MG

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE
ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM
OS TERMOS DO EDITAL**

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo MG

A Empresa LM Informática e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.631.228/0001-36, com sede na Rua Coração de Jesus, 75, Centro, Porto Firme - MG, DECLARA:

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; -Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Porto Firme 14 de Maio de 2025.

Luiz Valgail Barbosa / Representante Comercial
CPF: 315.098.906-10
LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME
CNPJ: 27.631.228/0001-36

Rua: Sagrado Coração de Jesus - 75 - Centro - Porto Firme - MG

CEP: 36568-000 - Tel:(31) 99965-2231

Email: luizvatende@gmail.com



L&M Tecnologia e Informatica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo MG

A Empresa LM Informática e Tecnologia Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 17.631.228/0001-36 , com sede na Rua Coração de Jesus , 75 , Centro , Porto Firme - MG , neste ato representada pelo Sr. Luiz Vidigal Barbosa , inscrito no CPF sob o nº 515.098.906-10 , Brasileiro , Casado , Representante Comercial , cargo, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Porto Firme 14 de Maio de 2025.


Luiz Vidigal Barbosa / Representante Comercial
CPF: 515.098.906-10
LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA - EIRELI - ME
CNPJ: 27.631.228/0001-36


27631228/0001-36
Insc. Est. 002957585.00-17
L.M. INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 75
CENTRO CEP 36576-000
PORTO FIRME-MG


Rua: Sagrado Coração de Jesus - 75 - Centro - Porto Firme - MG
CEP: 36568-000 - Tel:(31) 99965-2231
Email: luizvatende@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



PROCESSO Nº 057/2025
PREGÃO PRESENCIAL 024/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

ESCOPO

No dia quatorze de maio de 2025 às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento Proposta e Habilitação dos licitantes participantes do processo de licitação nº 057/2025, pregão presencial nº 024/2025 cujo objetivo do certame é o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro Samuel Abraão Pires e sua CPL Edmar Antônio Venâncio, Lucas Ferreira Teixeira e Mauro Lucio Marques da Cruz.

CREDENCIAMENTO

Compareceram os seguintes licitantes:

FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 53.455.042/0001-83 representado pelo Sr.º Felipe Conde Pereira CPF nº 016.018.166-69;

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ Nº 20.089.441/0001-19 representado pelo Sr.º Vanderlei Cardoso de Souza CPF nº 830.881.996-68;

OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 34.460.707/0001-00 representado pelo Sr.º Mateus de Paula Vidigal CPF nº 132.427.196-54;

LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 27.631.228/0001-36 representado pelo Sr.º Luiz Vidigal Barbosa CPF nº 515.098.906-10;

RADICAL LICITA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 58.273.041/0001-31 representado pelo Sr.º Danilo Aparecido da Costa Miranda CPF 126.503.276-93;

TF COMPANY LTDA CNPJ Nº 44.121.677/0001-53 representado pelo Sr.º Jaderson Almeida Albino de Oliveira CPF nº 087.447.206-70;

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 55.501.192/0001-01 representado pelo Sr.º Eduardo Santos Miranda CPF 092.117.936-70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



PROPOSTAS

Aberto o envelope 01 Proposta ficou constatado o seguinte:

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
1.	1850,00	1845,00			1850,00	1850,00	1813,00
2.	740,00	735,00			740,00	740,00	725,20
3.	740,00	735,00			740,00	740,00	725,20
4.	1480,00	1480,00	1480,00		1480,00	1480,00	1450,40
5.	410,00	410,00	410,00		410,00	410,00	401,80
6.	290,00	290,00			290,00	290,00	284,20
7.	284,20	290,00	290,00	460,00	290,00	290,00	284,20
8.	70,00	70,00		70,00	70,00	70,00	68,60
9.	656,50	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	656,60
10.	617,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	617,40
11.	75,00	73,00	75,00	75,00	75,00	75,00	73,50
12.	65,00	62,00	65,00	65,00	65,00	65,00	63,70
13.	60,00	59,00	60,00	60,00	60,00	60,00	58,80
14.	872,00	888,00	890,00	890,00	890,00	890,00	872,20
15.	399,00	398,00		399,00	399,00	399,00	391,02
16.	108,00	106,00	108,00	108,00	108,00	108,00	105,84
17.	396,00	395,00			396,00	396,00	388,08
18.	470,00	470,00			470,00	470,00	460,60
19.	460,00	459,00			460,00	460,00	450,80
20.	587,00	586,00			587,00	587,00	575,26
21.	595,00	594,00			595,00	595,00	583,10
22.	4300,00	4295,00	4300,00		4300,00	4300,00	4214,00
23.	358,00	357,00	358,00	358,00	358,00	358,00	350,84
24.	970,00	992,00	992,00	992,00	992,00	992,00	972,16
25.	354,50	358,00	362,00	362,00	362,00	362,00	354,76
26.	676,20	680,00	690,00	690,00	690,00	690,00	676,20
27.	329,28	332,00	336,00	336,00	336,00	336,00	329,28
28.	317,50	320,00	324,00	324,00	324,00	324,00	317,52
29.	260,00	258,00			260,00	260,00	254,80
30.	220,00	215,00			220,00	220,00	215,60
31.	699,00	694,00	699,00		699,00	699,00	685,02
32.	690,00	688,00	690,00		690,00	690,00	676,20
33.	690,00	689,00	690,00		690,00	690,00	676,20
34.	697,00	696,00			697,00	697,00	683,06
35.	440,00	439,00			440,00	440,00	431,60
36.	510,00	509,00			510,00	510,00	499,80
37.	910,00	909,00			910,00	910,00	891,80
38.	1290,00	1288,00	1290,00		1290,00	1290,00	1264,20
39.	990,00	989,00			990,00	990,00	970,20
40.	1290,00	1288,00	1290,00		1290,00	1290,00	1264,20

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



41.	830,00	829,00			830,00	830,00	813,40
42.	1290,00	1288,00	1290,00		1290,00	1290,00	1264,20
43.	1100,00	1099,00			1100,00	1100,00	1078,00

RODADA DE LANCES

Para a rodada de lances, foi apurado o seguinte:

Item 01

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
01	1850,00	1845,00			1850,00	1850,00	1813,00
	Sem lance	1812,00			1811,00	Sem lance	Sem lance
		1810,00			Sem lance		
	1	1790,00					

Item 02

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
02	740,00	735,00			740,00	740,00	725,20
	Sem lance	724,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	10	720,00					

Item 03

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
03	740,00	735,00			740,00	740,00	725,20
	Sem lance	720,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	6	720,00					

Item 04

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
04	1480,00	1480,00	1480,00		1480,00	1480,00	1450,40
	Sem lance	1445,00	Sem lance		Sem lance	Sem lance	Sem lance
	2	1430,00					

Item 05

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
05	410,00	410,00	410,00		410,00	410,00	401,80
	Sem lance	395,00	Sem lance		Sem lance	Sem lance	Sem lance
	15	390,00					

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



Item 06

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
06	290,00	290,00			290,00	290,00	284,20
	Sem lance	284,00			283,00	Sem lance	Sem lance
		282,00			Sem lance		
	4	280,00					

Item 07

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
07	284,20	290,00	290,00	460,00	290,00	290,00	284,20
	Sem lance	282,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance
	80	280,00					

Item 08

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
08	70,00	70,00		70,00	70,00	70,00	68,60
	68,50	68,00		67,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance
	Sem lance	65,00		64,00			
		63,00		Sem lance			
	10	62,00					

Item 09

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
09	656,50	670,00	670,00	670,00	670,00	670,00	656,60
	Sem lance	650,00	Sem lance	Sem lance	649,00	Sem lance	Sem lance
		640,00			Sem lance		
	45	630,00					

Item 10

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
10	617,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	617,40
	607,00	610,00	Sem lance	609,00	Sem lance	608,00	Sem lance
	603,00	605,00		604,00		Sem lance	
	Sem lance	602,00		Sem lance			
	30	600,00					

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



Item 11

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
11	75,00	73,00	75,00	75,00	75,00	75,00	73,50
	Sem lance	70,00	Sem lance	72,00	Sem lance	Sem lance	72,50
	60	68,00		Sem lance			Sem lance

Item 12

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
12	65,00	62,00	65,00	65,00	65,00	65,00	63,70
	Sem lance	60,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance
	15						

Item 13

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
13	60,00	59,00	60,00	60,00	60,00	60,00	58,80
	Sem lance	58,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance
	40	57,00					

Item 14

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
14	872,00	888,00	890,00	890,00	890,00	890,00	872,20
	865,00	870,00	Sem lance	Sem lance	869,00	Sem lance	871,00
	Sem lance	860,00			Sem lance		Sem lance
	80	855,00					

Item 15

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
15	399,00	398,00		399,00	399,00	399,00	391,02
	Sem lance	391,00		Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance
	20	385,00					

Item 16

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
16	108,00	106,00	108,00	108,00	108,00	108,00	105,84
							Pediu desclassificação
	Sem lance	104,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	
	30						

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



Item 17

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
17	396,00	395,00			396,00	396,00	388,08
	Sem lance	385,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
		380,00					

Item 18

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
18	470,00	470,00			470,00	470,00	460,60
	460,00	455,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	Sem lance	450,00					

Item 19

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
19	460,00	459,00			460,00	460,00	450,80
	Sem lance	445,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
		440,00					

Item 20

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
20	587,00	586,00			587,00	587,00	575,26
	Sem lance	570,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
		560,00					

Item 21

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
21	595,00	594,00			595,00	595,00	583,10
	Sem lance	580,00			579,00	Sem lance	Sem lance
		570,00			Sem lance		
		560,00					

Item 22

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
22	4300,00	4295,00	4300,00		4300,00	4300,00	4214,00
							Pediu desclassificação
	Sem lance	4290,00	Sem lance		Sem lance	Sem lance	

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



Item 23

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
23	358,00	357,00	358,00	358,00	358,00	358,00	350,84
	Sem lance	350,00	Sem lance	349,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance
		345,00		Sem lance			
	24	342,00					

Item 24

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
24	970,00	992,00	992,00	992,00	992,00	992,00	972,16
		968,90	Sem lance	965,00	Sem lance	Sem lance	969,00
		964,90		964,00			Sem lance
		Sem lance	24	964,00			

Item 25

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
25	354,50	358,00	362,00	362,00	362,00	362,00	354,76
	Sem lance	354,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance
	24	352,00					

Item 26

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
26	676,20	680,00	690,00	690,00	690,00	690,00	676,20
	Sem lance	675,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	676,00
		670,00					Sem lance
	10	665,00					

Item 27

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
27	329,28	332,00	336,00	336,00	336,00	336,00	329,28
	Sem lance	328,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	329,00
	50	325,00					Sem lance

Item 28

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
28	317,50	320,00	324,00	324,00	324,00	324,00	317,52

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



	Sem lance	315,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	317,00
	30	314,00					Sem lance

Item 29

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
29	260,00	258,00			260,00	260,00	254,80
	Sem lance	254,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	2	250,00					

Item 30

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
30	220,00	215,00			220,00	220,00	215,60
	Sem lance	210,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	10						

Item 31

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
31	699,00	694,00	699,00		699,00	699,00	685,02
	Sem lance	670,00	Sem lance		Sem lance	Sem lance	Sem lance
	15	650,00					

Item 32

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
32	690,00	688,00	690,00		690,00	690,00	676,20
	Sem lance	675,00	Sem lance		Sem lance	Sem lance	Sem lance
	10	670,00					

Item 33

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
33	690,00	689,00	690,00		690,00	690,00	676,20
	Sem lance	675,00	Sem lance		Sem lance	Sem lance	Sem lance
	30	670,00					

Item 34

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
34	697,00	696,00			697,00	697,00	683,06
	Sem lance	670,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	20	650,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



Item 35

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
35	440,00	439,00			440,00	440,00	431,60
	Sem lance	430,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	5	420,00					

Item 36

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
36	510,00	509,00			510,00	510,00	499,80
	Sem lance	495,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	10	480,00					

Item 37

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
37	910,00	909,00			910,00	910,00	891,80
	Sem lance	880,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	8	870,00					

Item 38

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
38	1290,00	1288,00	1290,00		1290,00	1290,00	1264,20
	Sem lance	1260,00	Sem lance		Sem lance	Sem lance	Sem lance
	4	1255,00					

Item 39

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
39	990,00	989,00			990,00	990,00	970,20
	Sem lance	960,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
	8	950,00					

Item 40

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
40	1290,00	1288,00	1290,00		1290,00	1290,00	1264,20
	Sem lance	1264,00	Sem lance		Sem lance	Sem lance	Sem lance
	8	1260,00					

Item 41

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
41	830,00	829,00			830,00	830,00	813,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



	Sem lance	810,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
		800,00					

Item 42

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
42	1290,00	1288,00	1290,00		1290,00	1290,00	1264,20
	Sem lance	1264,00	Sem lance		Sem lance	Sem lance	Sem lance
		1260,00					

Item 43

Item	FJ	COPY	OTUX	LM	RADICAL	TF	BIG
43	1100,00	1099,00			1100,00	1100,00	1078,00
	Sem lance	1070,00			Sem lance	Sem lance	Sem lance
		1050,00					

HABILITAÇÃO

Após a rodada de lances, passamos a fase de habilitação dos proponentes classificados na fase de lances onde foi constatado:

Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA habilitado

Empresa LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI habilitado

Na fase de habilitação foi realizado a consulta dos classificados no TCU, CNIA, CNEIS e CNEP onde foi verificado que não há nenhuma ocorrência conforme anexo.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Não houve manifestação de recursos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Após a abertura dos envelopes propostas, pausamos o certame por 40 minutos para analisar e lançar as propostas na ata para abertura da rodada de lances.

Ficou dispensada a apresentação de amostras.

Atestamos que conforme o artigo 17 da lei federal 14133/2021, a licitação foi devidamente filmada e transmitida pelo youtube e site da prefeitura Municipal conforme link:

https://youtube.com/live/1Kgys1_UNaY?feature=share

https://youtube.com/live/RzDfS7ib_4?feature=share



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025.



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes. XXXXXXXXXX
XX

ASSINATURAS

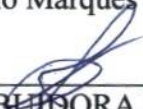
Pregoeiro / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

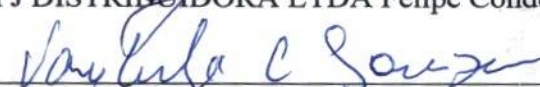

Samuel Abraão Pires - Pregoeiro

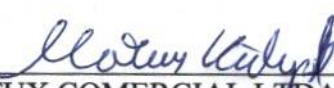

Edmar Antônio Venâncio - MEMBRO


Lucas Ferreira Teixeira - MEMBRO

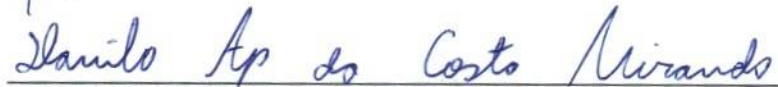

Mauro Lucio Marques da Cruz - MEMBRO

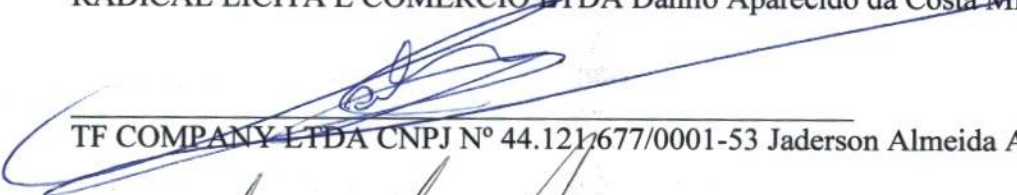

FJ DISTRIBUIDORA LTDA Felipe Conde Pereira


COPY IMPRESS COPIADORA LTDA Vanderlei Cardoso de Souza


OTUX COMERCIAL LTDA Mateus de Paula Vidigal


LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI. Luiz Vidigal Barbosa


RADICAL LICITA E COMERCIO LTDA Danilo Aparecido da Costa Miranda


TF COMPANY LTDA CNPJ Nº 44.121.677/0001-53 Jaderson Almeida Albino de Oliveira


BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA Eduardo Santos Miranda

✓

✓



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 057/2025

PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

TIPO: MENOR PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, via Sistema de Registro de Preço, pelo critério de menor preço, registro de preço para aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado, eis que a última publicação do aviso de licitação se deu na data de 03/02/2025, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 13/02/2025.

Na segunda etapa, depois de publicado o edital, as empresas que compareceram se credenciaram a participar do certame.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O termo de julgamento, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 14/05/2025, às 08h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação de forma presencial e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Em detida análise, todos os licitantes apresentaram a correta documentação referente ao credenciamento e habilitação. Dessa forma, todos foram aptos a apresentar as propostas.

Adiante, coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21. As propostas iniciais e lances constam de forma correta, conforme acontecido, na ata da sessão.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constatado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Aberto o prazo quanto à intenção de interposição de recursos, nenhum licitante manifestou interesse. Sendo assim, os objetos licitados foram adjudicado às empresas vencedoras pelos respectivos itens, observando o critério de menor preço por item.

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dorés do Turvo/MG;
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Dorés do Turvo/MG, 14 de maio de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



L&M Tecnologia e Informatica

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO -MG Rua Paulo Fernandes de faria - 55- Centro-Dores doTurvo		Processo Licitatório: Nº 57/2025	EDITAL : 24/2025			
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Pregão Presencial 24/2025	Abertura: 14/05/2025 08:00 hs			
Proponente: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA			Registro de Preços			
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG						
BANCO: Banco do Brasil		C/C: 83590-0	AG: 0428-6			
Pessoa p/ Contato: Luiz		Telefone/Fax (31) 99965-2231	E-mail: luizvatende@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO						
Luiz Vidigal Barbosa			RG.: M2.222.052 - SSP/MG			
End.: Rua : Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG			CPF: 515.098.906-10			
OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUT	MARCA/MOD	VL UNIT	VL TOTAL
24	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML – ORIGINAIS GENUINO	Unid	24	CANON	R\$ 964,00	R\$ 23.136,00
VALOR TOTAL:						R\$ 23.136,00

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe,

e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PAGAMENTO..... Conforme edital
VALIDADE DA PROPOSTA..... Conforme Edital
PRAZO DE ENTREGA..... Conforme Edital
IMPOSTOS,FRETE, DESPESAS..... Incluídos no preço
GARANTIA Conforme o Edital

Porto Firme 14 de Maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUIZ VIDIGAL BARBOSA
Data: 15/05/2025 14:42:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luiz Vidigal Barbosa / Representante Comercial
CPF: 515.098.906-10
LM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.631.228/0001-36

Rua: Sagrado Coração de Jesus – 75 – Centro – Porto Firme - MG
CEP: 36568-000 - Tel:(31) 99965-2231
Email: luizvatende@gmail.com

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO
DIVINESIA/MG CEP 36.546-000
e-mail: copyimpresscopiadora@gmail.com



ANEXO III
PROPOSTA

Processo nº 0057/2025
Pregão Presencial 024/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorcote MG.

Dados da Empresa

Proponente: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

Endereço: RUA JOSÉ VALENTE, 410, CENTRO, DIVINÉSIA/MG – CEP 36.546-000

CNPJ: 20.089.441/0001-19

Telefone/E-mail: (032)99837-5014 copyimpresscopiadora@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	1	BROTHER	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	EPSON	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM ISNTALAÇÃO INCLUSA	6	EPSON	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	EPSON	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	15	CANON	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	4	EPSON	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	80	BROTHER	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	12	EVOLUT	R\$ 62,00	R\$ 744,00
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	45	BROTHER	R\$ 630,00	R\$ 28.350,00
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	30	BROTHER	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	60	EVOLUT	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	15	EVOLUT	R\$ 60,00	R\$ 900,00
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	40	EVOLUT	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00

CNPJ 20.089.441/0001-19

IE 00.2344230.00-61

COPY IMPRESS COPIADORA

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO****DIVINESIA/MG CEP 36.546-000****e-mail: copyimpresscopiadora@gmail.com**

0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	80	KYOCERA	R\$ 855,00	R\$ 68.400,00
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	20	PANTUM	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	30	EVOLUT	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 450,00	R\$ 900,00
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	4	KYOCERA	R\$ 4.290,00	R\$ 17.160,00
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	BROTHER	R\$ 342,00	R\$ 8.208,00
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	EPSON	R\$ 352,00	R\$ 8.448,00
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	10	EPSON	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	50	EPSON	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	30	EPSON	R\$ 314,00	R\$ 9.420,00
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	KYOCERA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	25	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	30	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	20	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00

CNPJ 20.089.441/0001-19**IE 00.2344230.00-61****COPY IMPRESS COPIADORA**

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
R. JOSE VALENTE, 410, CENTRO
DIVINESIA/MG CEP 36.546-000
e-mail: copyimpresscopiadora@gmail.com



0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	5	PANTUM	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	SAMSUNG	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 1.255,00	R\$ 5.020,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	6	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	SAMSUNG	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00

Validade da proposta: 60(sessenta)dias

Valor da Proposta: R\$360.180,00 (trezentos e sessenta mil cento e oitenta reais)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Divinésia, 15 de maio de 2025.

VANDERLEI
CARDOSO DE
SOUZA:83088199668

Assinado de forma digital
por VANDERLEI CARDOSO
DE SOUZA:83088199668
Dados: 2025.05.15
08:47:37 -03'00'

VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA
CPF: 830.881.996-68

CNPJ 20.089.441/0001-19

IE 00.2344230.00-61

COPY IMPRESS COPIADORA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2025

PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 057/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2025, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ Nº 20.089.441/0001-19

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	1	BROTHER	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	EPSON	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	6	EPSON	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	EPSON	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	15	CANON	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	4	EPSON	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	80	BROTHER	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	12	EVOLUT	R\$ 62,00	R\$ 744,00
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	45	BROTHER	R\$ 630,00	R\$ 28.350,00
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	30	BROTHER	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	60	EVOLUT	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	15	EVOLUT	R\$ 60,00	R\$ 900,00
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	40	EVOLUT	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	80	KYOCERA	R\$ 855,00	R\$ 68.400,00
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	20	PANTUM	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	30	EVOLUT	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 450,00	R\$ 900,00
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	4	KYOCERA	R\$ 4.290,00	R\$ 17.160,00
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	BROTHER	R\$ 342,00	R\$ 8.208,00
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	EPSON	R\$ 352,00	R\$ 8.448,00
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	10	EPSON	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	50	EPSON	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	30	EPSON	R\$ 314,00	R\$ 9.420,00
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	KYOCERA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	25	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	30	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	20	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	5	PANTUM	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	SAMSUNG	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 1.255,00	R\$ 5.020,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	6	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	SAMSUNG	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00

LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 27.631.228/0001-36

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	964,00	23.136,00

Dores do Turvo/MG, 15 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.15 08:45:00
-03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	30	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	20	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	5	PANTUM	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	SAMSUNG	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 1.255,00	R\$ 5.020,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	6	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	SAMSUNG	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00

LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 27.631.228/0001-36

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	964,00	23.136,00

Dores do Turvo/MG, 15 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE
DORES DO

TURVO:181282490
00142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.15 13:35:25
-03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2025

PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 057/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2025, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ Nº 20.089.441/0001-19

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	1	BROTHER	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	EPSON	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM ISNTALAÇÃO INCLUSA	6	EPSON	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	EPSON	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	15	CANON	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	4	EPSON	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	80	BROTHER	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330- COMPATÍVEL	12	EVOLUT	R\$ 62,00	R\$ 744,00
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	45	BROTHER	R\$ 630,00	R\$ 28.350,00
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 -	30	BROTHER	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	ORIGINAIS E GENUINO				
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	60	EVOLUT	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	15	EVOLUT	R\$ 60,00	R\$ 900,00
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	40	EVOLUT	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	80	KYOCERA	R\$ 855,00	R\$ 68.400,00
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	20	PANTUM	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	30	EVOLUT	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 450,00	R\$ 900,00
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	4	KYOCERA	R\$ 4.290,00	R\$ 17.160,00
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	BROTHER	R\$ 342,00	R\$ 8.208,00
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	EPSON	R\$ 352,00	R\$ 8.448,00
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	10	EPSON	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	50	EPSON	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	30	EPSON	R\$ 314,00	R\$ 9.420,00
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	KYOCERA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	25	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	30	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	20	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	5	PANTUM	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	SAMSUNG	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 1.255,00	R\$ 5.020,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	6	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	SAMSUNG	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00

LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 27.631.228/0001-36

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	964,00	23.136,00

Dores do Turvo/MG, 15 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE
DORES DO

TURVO:181282490
00142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.15 13:35:25
-03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025.

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19, com sede na Rua José Valente, 410. Centro. Divinésia MG. CEP: 36.546-000, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Cardoso de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº M 5845584 SSPMG e CPF nº 830.881.996-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 057/2025 Pregão Presencial nº 024/2025** cujo resultado foi homologado na data de 15 de maio de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CABEÇA DE IMPRESSÃO BROTHER T4500DW ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	1	BROTHER	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
0002	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3210/L3250 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	EPSON	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
0003	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L375/L395 ORIGINAL GENUINO COM ISNTALAÇÃO INCLUSA	6	EPSON	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
0004	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	EPSON	R\$ 1.430,00	R\$ 2.860,00
0005	CAIXA MANUTENÇÃO CANON GX7010 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	15	CANON	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
0006	CAIXA MANUTENÇÃO EPSON L6490 ORIGINAL GENUINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	4	EPSON	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
0007	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370 - ORIGINAIS E GENUINO	80	BROTHER	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
0008	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN330-	12	EVOLUT	R\$ 62,00	R\$ 744,00

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	COMPATÍVEL				
0009	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 - ORIGINAIS E GENUINO	45	BROTHER	R\$ 630,00	R\$ 28.350,00
0010	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492 - ORIGINAIS E GENUINO	30	BROTHER	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
0011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450 - COMPATÍVEL	60	EVOLUT	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
0012	CARTUCHO DE TONER HP 283A - COMPATÍVEL	15	EVOLUT	R\$ 60,00	R\$ 900,00
0013	CARTUCHO DE TONER HP 285A - COMPATÍVEL	40	EVOLUT	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
0014	CARTUCHO DE TONER KYCERA TK3432- ORIGINAIS E GENUINO	80	KYOCERA	R\$ 855,00	R\$ 68.400,00
0015	CARTUCHO DE TONER PANTUM TL425U - ORIGINAIS E GENUINO	20	PANTUM	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
0016	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 204 - COMPATÍVEL	30	EVOLUT	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
0017	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
0018	DUPLEXADORA BROTHER DCP - 8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 450,00	R\$ 900,00
0019	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
0020	DUPLEXADORA BROTHER DCP - L5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
0021	DUPLEXADORA BROTHER MFC - L6902 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
0022	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK3382 ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSO	4	KYOCERA	R\$ 4.290,00	R\$ 17.160,00
0023	KIT RIFIL DE TINTA BROTHER BT5001 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 108 ML E OS COLOR 48,8 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	BROTHER	R\$ 342,00	R\$ 8.208,00
0025	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T504 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	24	EPSON	R\$ 352,00	R\$ 8.448,00
0026	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T524 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - PRETO COM 127 ML E OS COLOR 70 ML - ORIGINAIS GENUINO	10	EPSON	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
0027	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T544 65 ML (04 CORES PRETO AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	50	EPSON	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
0028	KIT RIFIL DE TINTA EPSON T664 70 ML (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - ORIGINAIS GENUINO	30	EPSON	R\$ 314,00	R\$ 9.420,00
0029	ROLO DE CARGA KYOCERA MA5500IFX COMPATÍVEL E COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	KYOCERA	R\$ 250,00	R\$ 500,00



0030	SEPARADOR ADF BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902DW - ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
0031	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR2340 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	25	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
0032	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3302 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
0033	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR3440 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	30	BROTHER	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00
0034	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR420 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	20	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
0035	UNIDADE DE CILINDRO PANTUM DL- 425X ORIGINAL GENUINO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	5	PANTUM	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
0036	UNIDADE DE CILINDRO SAMSUNG R204 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	10	SAMSUNG	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
0037	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 7065 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00
0038	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8157 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	4	BROTHER	R\$ 1.255,00	R\$ 5.020,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L2540 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
0040	UNIDADE FUSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	8	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 10.080,00
0041	UNIDADE FUSORA BROTHER HL - 2140 - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	BROTHER	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
0042	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC-L6902DW - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	6	BROTHER	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
0043	UNIDADE FUSORA SAMSUNG 3375FD - ORIGINAIS E GENUINO COM INSTAÇÃO INCLUSA	2	SAMSUNG	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00

Valor Total Estimado: R\$359.260,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.



5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 - Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074- Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas

3.3.90.30.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Laser

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 - Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 - Manutenção Secretaria Municipal de Transportes

3.3.90.30.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087- Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.3.90.30.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 - Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA ENTREGA:

- a) O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.
- b) A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- c) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.
- d) Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.
- e) No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- f) Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
- g) Produto deverá ter garantia de fabricação;
- h) Entrega prazo de validade mínimo 03 (três) meses.
- i) Todos os produtos deverão ser originais, para não causar danos aos equipamentos.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 19 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.19 08:23:55 -03'00'

VANDERLEI
CARDOSO DE
SOUZA:83088199668
Assinado de forma
digital por VANDERLEI
CARDOSO DE
SOUZA:83088199668
Dados: 2025.05.19
08:27:12 -03'00'

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Vanderlei Cardoso de Souza – Representante

Testemunhas

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025.

Processo nº 057/2025

Pregão Presencial 024/2025

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa LM Informática e Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.228/0001-36, com sede na Rua R. Coração de Jesus, 75 Centro. Porto Firme MG. CEP: 36.565-000, neste ato representada pela Srª. Marcilia Moreira da Silva Barbosa, brasileira, casada, empresaria, portadora RG nº MG 10.013.696 SSPMG e CPF nº 610.665.166-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 057/2025 Pregão Presencial nº 024/2025** cujo resultado foi homologado na data de 15 de maio de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0024	KIT RIFIL DE TINTA CANON GL-16 (04 CORES PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA)- PRETO COM 170 ML E OS COLOR 135 ML - ORIGINAIS GENUINO	KIT	24	964,00	23.136,00

Valor Total Estimado: R\$ 23.136,00 (vinte e três mil, cento e trinta e seis reais).

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, que ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para



entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 - Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.30.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074- Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas

3.3.90.30.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Laser

3.3.90.30.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 - Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 - Manutenção Secretaria Municipal de Transportes

3.3.90.30.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087- Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.3.90.30.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 - Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA ENTREGA:

- a) O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.
- b) A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.
- c) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.
- d) Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.
- e) No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- f) Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;
- g) Produto deverá ter garantia de fabricação;
- h) Entrega prazo de validade mínimo 03 (três) meses.
- i) Todos os produtos deverão ser originais, para não causar danos aos equipamentos.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 19 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2025.05.19 07:54:16
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ VIDIGAL BARBOSA
Data: 23/05/2025 14:19:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal

LM Informática e Tecnologia Eireli
Marcilia Moreira da Silva Barbosa – Representante

Testemunhas

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____